



UnB | CEAM

Centro de Estudos
Avançados Multidisciplinares

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES (CEAM)

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,
INFÂNCIA, JUVENTUDE E DIVERSIDADE (EPPIJD)**

ALINE TONA ROMERO FORREST

**A POPULAÇÃO TRANS NO BRASIL:
o direito ao gozo da cidadania *versus* o controle
dos corpos e existências**

ORIENTADORA: Ma. MARJORIE NOGUEIRA CHAVES

BRASÍLIA, DF

2021

ALINE TONA ROMERO FORREST

**A POPULAÇÃO TRANS NO BRASIL:
o direito ao gozo da cidadania *versus* o controle
dos corpos e existências**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade, com grau de Pós-Graduada *lato sensu*.

Orientadora: Ma. Marjorie Nogueira Chaves

BRASÍLIA, DF
2021

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito necessário para a obtenção do título de Especialista em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade. Qualquer citação atenderá às normas de ética científica.

Aline Tona Romero Forrest

BANCA EXAMINADORA:

Ma. MARJORIE NOGUEIRA CHAVES (Orientadora)

Dra. JAQUELINE GOMES DE JESUS

Monografia apresentada exclusivamente em versão escrita, entregue em: 27/08/2021.

Brasília, DF

2021

Para Demétrio Campos e Roberta da Silva.

Que a memória do que passaram não se apague, que essa memória mobilize a luta, que a luta nos leve a outro mundo possível.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu amado companheiro Rudá, que tem sido uma fonte de inspiração para a vida e tem me ensinado inúmeras coisas sobre o (r)existir neste mundo. Por toda a parceria na caminhada e por ter contribuído muito neste trabalho, nas inúmeras conversas e reflexões que me abrem os olhos cada dia mais para a importância de disputar espaços e narrativas outras para contrapor o moldeamento hegemônico, com vias a uma justiça social que abarque toda a diversidade de existência que somos no mundo. Agradeço ao apoio da minha família, principalmente à minha irmã Luz e ao meu pai Miles pela força na reta final desta pesquisa.

Agradeço à banca por ter aceitado o convite de participar deste momento tão importante para mim de finalização de mais uma etapa acadêmica. À minha orientadora Marjorie pelo estímulo e por guiar este trabalho de forma atenciosa, mesmo em tempos tão complicados. À professora Jaqueline, por aceitar o convite de participar do processo avaliativo deste trabalho.

Também foram muito importantes para minha formação e esta pesquisa todos os professores desta especialização, tanto pela maravilhosa realização da prática docente quanto por suas ricas contribuições na troca de saberes. Dentre os quais agradeço em especial ao professor Igo Ribeiro, que orientou o início desta pesquisa, por seu olhar detalhista e toda a riqueza de conhecimento que trouxe a esta. Também agradeço as professora Tatiana Yokoy de Souza e Cynthia Bisinoto, e o professor Vicente Faleiros.

Por fim, e não menos importante, agradeço o trabalho técnico-administrativo da Maria, da Andressa e da Rosa, por toda a solicitude e o cuidado com que nos receberam sempre e na prontidão em resolver quaisquer questões burocráticas necessárias, além das conversas e o acolhimento. O trabalho de vocês, exercido com tanta gentileza, foi sem dúvida muito importante para toda nossa turma do curso.

Preto luz (*Apuã de Melo*)

me escondo na sombra

dos pensamentos

dos sentimentos

e os mastigo.

como um pão: seco, duro, intragável.

não me desce pela garganta nem o rastro,

tudo foi invadido, saqueado

pela violência indigesta do estado.

nas sombras dos meus pensamentos contém

tudo que me foi roubado:

tato, paladar, olfato.

*saboreio tudo com um gosto amargo na
boca*

e penso

o que é isso que nos deixa

na sombra?

medo

miséria

ódio

ação do tempo

quanto mais se envelhece

mais distante fica

a luz no fim de tudo

será

que

é

uma

bala

perdida?

demétrio vive!

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo investigar e analisar a cidadania trans na história recente do Brasil. Trata sobre os caminhos para o acesso desta população às garantias e direitos sociais e, antes de mais nada, à vida. Inscrevendo esse contexto na análise teórica acerca das lutas de poder inerentes às relações sociais e políticas, atentamos à violência estrutural tanto nas disputas em torno da construção simbólica sobre esses sujeitos no campo do discurso (em especial o científico), quanto nos crimes de ódio e genocídio perpetrados contra essa população na sociedade como um todo, com a conivência e omissão histórica do Estado brasileiro. Em seguida, examinamos as políticas públicas voltadas às pessoas trans instituídas desde o início do século XXI no país, levando em consideração o papel do Estado brasileiro e da militância envolvida na construção destas. Por fim, analisamos o atual estágio da cidadania trans no Brasil, com especial atenção às infâncias e juventudes trans, frente ao crescente conservadorismo fundamentalista religioso e à disseminação dos discursos de ódio de cunho fascista, dando destaque aos recentes debates e projetos legislativos que tenham impacto sobre a vivência desta população. Nas considerações finais, apresentamos um balanço sobre a pesquisa e apontamos à importância da instituição de políticas públicas estratégicas, permanentes e efetivas para a população trans, enquanto elemento assegurador do estatuto de humanidade e de emancipação política e social.

Palavras-chaves: cidadania trans; políticas públicas; transfobia; infância e juventude trans; discurso de ódio e genocídio.

RESUMEN

El presente trabajo tiene como objetivo investigar y analizar la ciudadanía trans en la historia reciente de Brasil. Trata sobre los medios de acceso de esta población a las garantías y derechos sociales y, antes que cualquier otra cosa, a la vida. Insertar este contexto al análisis teórico sobre las luchas de poder inherentes a las relaciones sociales y políticas pone en evidencia la violencia estructural, tanto en las disputas alrededor de la construcción simbólica sobre estos individuos en el campo del discurso (en especial el científico), como en lo que se refiere a los crímenes de odio y genocidio incurridos en contra de esta población en la sociedad en su concepto amplio, con la connivencia y omisión histórica del Estado brasileño. Enseguida examinamos las políticas públicas dirigidas a las personas trans e instituidas en el país desde el inicio del siglo XXI, teniendo en cuenta el rol del Estado brasileño y el activismo implicado en la construcción de dichas acciones. Finalmente analizamos la fase actual de la ciudadanía trans en Brasil, con enfoque sobre todo en las infancias y juventudes trans, ante el creciente conservadurismo basado en el fundamentalismo religioso e incitación a través de discursos del odio de cuño fascista, destacando los recientes debates y proyectos legislativos que suponen un impacto sobre la vivencia de esta población. En las consideraciones finales presentamos un balance sobre la investigación y destacamos la importancia de la institucionalización de políticas públicas estratégicas, perenes y efectivas para la población trans, como mecanismo garantizador del estatuto de humanidad y de emancipación política y social.

Palabras clave: ciudadanía trans; políticas públicas; transfobia; infancia y juventud trans; discurso del odio y genocidio.

ABSTRACT

This paper is a study and analysis of trans citizenship in the recent history of Brazil. Herein is a discussion on ways in which the trans population can gain access to social equality and protection, especially the right to live. When we view this subject through the prism of the theoretical analysis of power struggles underpinning social and political relations, it is with attention to structural violence both in the disputes surrounding symbolic construction in the field of discourse (chiefly in the realm of scientific discussion), and in a broader sense regarding hate crimes and genocide perpetrated against this group in our society at large with the long-established collusion and omission of the Brazilian State. We then assess public policies affecting trans people since the beginning of the 21st Century from the standpoint of the role of the Brazilian State as well as that of activism in the construction of these policies. Finally, we analyze the current status of trans citizenship in Brazil, with special attention to trans childhood and youth, in the context of a growing religious conservative fundamentalism and the dissemination of hate speech of a fascistic nature, focusing chiefly on current legislative projects and debates that have an impact on the lives of this population. In our concluding considerations we include an overall assessment of the study, and we underscore the importance of implementing permanent and effective strategic public policies for the trans population as a crucial element in guaranteeing personhood and social and political emancipation.

Key words: trans citizenship; public policy; transphobia; trans childhood and youth; hate speech and genocide.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	10
1. A DISPUTA SIMBÓLICA EM TORNO DA EXISTÊNCIA TRANS E SEUS IMPACTOS NO DIREITO A UMA VIDA DIGNA.....	14
1.1. Marcos introdutórios para a pesquisa.....	15
1.2. As disputas no campo do discurso e do conhecimento científico.....	20
1.3. Vulnerabilidades, violências e interseccionalidades.....	24
2. POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO TRANS: BALANÇO (E TENSÕES) NA GARANTIA DE DIREITOS.....	32
2.1. Políticas Públicas para a população trans.....	34
2.2. A omissão do Estado e o papel do ativismo no controle social.....	44
3. A CONJUNTURA ATUAL: IMPACTOS DO CONSERVADORISMO NA INFÂNCIA E JUVENTUDE TRANS.....	49
3.1. Do retrocesso político e da ascensão do fascismo no Brasil.....	51
3.2. Infância e juventude trans frente à família, educação e religião.....	55
3.3. Direitos em pugna: o delírio negacionista e o fundamentalismo religioso.....	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	72
REFERÊNCIAS.....	77

APRESENTAÇÃO

A dignidade da pessoa humana é um dos cinco fundamentos básicos presentes no artigo 1º da Constituição Federal brasileira (1988). Entretanto, entendemos que a desigualdade estrutura o Estado e a sociedade, produzindo uma regulação assimétrica dos estatutos de cidadania aos diversos segmentos da população, de acordo com o grau de valorização ou desprezo que cada grupo ou indivíduo ocupa na verticalizada estrutura social. Nesse panorama, a população trans¹ é um dos grupos mais afetados pela marginalização social e restrição aos direitos sociais². Quando a identidade de gênero se agrupa a outros marcadores sociais, como pertencimento étnico-racial e classe social, as condições de desenvolvimento pessoal se tornam ainda mais precárias, provocando um maior distanciamento desse princípio de dignidade.

Ainda que, recentemente, a população trans tenha tido avanços quanto a algumas de suas demandas – maior acesso à saúde, respeito ao uso do nome social, a possibilidade de mudar o prenome e o gênero nos documentos oficiais, a criminalização da transfobia, dentre outros –, são conquistas ainda insuficientes para reversão do quadro dramático de violências e negação de direitos ao qual está exposta. De acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), além da alarmante baixa expectativa de vida com média estimada de 35 anos para essa população (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021b, p.42), o Brasil também ocupa a estarrecedora posição de liderança no ranking mundial de países em que há mais assassinatos desta população – e está na mesma posição há 12 anos consecutivos (Idem, 2021b, p.33). Conforme aponta o “Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020”, nesse quadro, a juventude trans é a parcela mais suscetível à violência e ocupa os maiores índices de assassinatos registrados (Idem, 2021b, p.39). Além disso, o documento ressalta que 78% das violências foram perpetradas contra pessoas negras (Idem, 2021b, p.48).

Desta forma, é imprescindível analisar os fatores culturais que impedem pessoas trans do gozo pleno da cidadania. Temos, por um lado, a transfobia presente nas interações, condutas e dinâmicas interpessoais no seio da sociedade; por outro, a estrutura do Estado que a sustenta,

¹ Nesta pesquisa, utilizamos a terminologia “trans” para referirmo-nos a todas as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi designado ao nascer: travestis, transexuais, transgêneros e gênero diversos. Por sua vez, o termo “cisgênero”, diz respeito a pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi designado ao nascer.

² Conforme consta no artigo 6º do livro constitucional, “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

por meio de dispositivos legais e omissões que trazem uma implícita intencionalidade política e representativa. Compreendidos como abjetos³, os indivíduos trans vivenciam uma sobreposição de vulnerabilidades que se dão nos diversos níveis de sociabilidade: na restrição de acesso aos direitos e aos bens materiais, culturais e simbólicos, e no impedimento ao convívio comunitário. Atravessando todas as fases da vida, têm impactos tremendos e por vezes irreversíveis na saúde mental e física desta população, que se refletem em condições precárias de desenvolvimento pessoal e coletivo.

Partindo deste panorama, o presente trabalho tem como objetivo investigar e analisar a cidadania trans no Brasil, tendo como foco geral dois prismas principais: de um lado, o recente avanço de políticas públicas destinadas a essa população e, de outro, a continuidade (quando não a intensificação) da vulnerabilidade dessa população no país atualmente. Diante do contexto apresentado, esta pesquisa buscou responder algumas indagações preliminares, tais como: a que pé anda o estatuto das pessoas trans na qualidade de indivíduos sociais e de direitos no Brasil? Como figuram os avanços e hiatos das políticas públicas construídas para esta população no país nas últimas décadas? Qual é o estágio político em que se encontram as políticas, serviços e programas que de alguma maneira buscam garantir o estatuto de cidadania de pessoas trans? Quais são os fatores que circundam a extrema marginalização social da população trans no país?

Nesse sentido, esta pesquisa está delineada de forma a abarcar os seguintes objetivos específicos: a) conhecer as ações, projetos e políticas públicas existentes no país, para constatar os avanços alcançados e detectar as demandas a suprir; b) avaliar como o Estado brasileiro tem desempenhado a função de garantir direitos sociais e políticos no que se refere às demandas específicas dessa população, sem deixar de considerar que os avanços existentes partem dos tensionamentos criados por meio da reivindicação do movimento social; c) tecer uma análise crítica a respeito da natureza da transfobia, em seus sentidos simbólicos e estruturais, e de seu impacto direto na restrição do gozo da cidadania; d) analisar o contexto político atual de crescente conservadorismo e como este reverbera na infância e juventude trans no Brasil.

No primeiro capítulo, analisamos os fatores que sustentam os mecanismos de controle dos corpos e existências que acabam por impedir, de diversas formas, o pleno gozo da cidadania

³ A ideia de abjeção remete à teoria de Judith Butler (2002), que será abordada mais adiante, e se refere aos processos de exclusão sistemática daquelas existências dissidentes de gênero – isto é, que fogem ao formato binário de gênero e, por isso, são lidas e tratadas como vivências inaceitáveis, desprezíveis e não passíveis de empatia e luto.

por parte da população em questão. Através de diversos aportes teórico-metodológicos, apontamos alguns pontos que acreditamos serem nevrálgicos para a compreensão dessa dinâmica: a construção discursiva com preponderante papel do âmbito científico no delineamento do estigma e da patologização de pessoas trans, as práticas cotidianas de exclusão e violência acometidas contra essas pessoas na vida social e o manto de invisibilidade com o qual o Estado trata essa população. Decorrente desses diversos fatores, destacamos as situações de vulnerabilidade dessa população, consideradas em confluência com outros marcadores sociais.

Para analisar o campo de forças e as relações de poder que circunscrevem a produção de violências, mas também de resistências, destacamos o papel desempenhado pelo Estado, o protagonismo da militância e do ativismo trans, bem como as dinâmicas sociais e políticas que permearam a conjuntura política do Brasil nos últimos anos, notadamente nas últimas duas décadas. Assim, o segundo capítulo conforma uma breve contextualização histórica com o levantamento e análise das políticas e iniciativas de diversas ordens voltadas à população trans criadas no país desde o começo do século XXI⁴, as quais serão analisadas quanto aos seus alcances e lacunas. Nesta seção, consideramos ainda os pontos de encontro e tensionamento entre a formação de agenda do Estado e as reivindicações levantadas por grupos de ativismo e militância trans no Brasil na construção de políticas públicas, através do entendimento de controle social e da falha do Estado em corresponder com tais demandas.

No terceiro e último capítulo, consideramos a atual conjuntura política retrógrada em cena no país. Assim, analisamos o atual estágio da cidadania trans no Brasil diante de dois fatores: o crescente conservadorismo expresso especialmente pelo fundamentalismo religioso e a disseminação dos discursos de ódio que são a base da violência fascista⁵ que se faz presente e se aprofunda a cada ano no país (e no mundo). Dando destaque aos debates e projetos legislativos em voga no presente, buscaremos refletir especificamente sobre os impactos da disputa política dos últimos anos na infância e juventude trans.

⁴ Como veremos mais adiante, no segundo capítulo, o recorte temporal definido nesta pesquisa se justifica por ser o momento em que começam a ser criadas as primeiras políticas públicas de proteção e garantia de direitos, bem como serviços e programas, que tivessem como foco essa população.

⁵ De acordo com Boito Jr. (2019), o fascismo é um movimento reacionário de massas que tem como características o culto à violência, o anticomunismo e uma marcada oposição à ampliação da cidadania e à democratização da sociedade. Conforme sustentamos no terceiro capítulo, ainda que haja diferenças com o fascismo do período entreguerras, o neofascismo no contexto brasileiro é empregado para caracterizar a ascensão de movimentos reacionários dos últimos anos que culminaram com o bolsonarismo, e que têm se infiltrado cada vez mais no sistema político-representativo do país.

Por fim, nas considerações finais, reafirmamos a importância de se construir agendas estratégicas, permanentes e efetivas de enfrentamento à discriminação, marginalização e exclusão social da população trans no Brasil. Dessa forma, buscamos refletir sobre os possíveis caminhos para remodelar as dinâmicas instituídas nas relações sociais e políticas atuais, que possam operar como ferramentas de reparação material e simbólica, mas principalmente que cumpram a função de contribuir para a restituição do estatuto de humanidade da população contemplada neste trabalho.

Para fazer jus às problemáticas e objetivos elencados anteriormente, a metodologia aplicada neste trabalho qualitativo conforma uma pesquisa explicativa, que toma como método o hipotético-dedutivo. No que diz respeito ao caminho metodológico, partimos da seleção e sistematização dos materiais referenciais para a pesquisa, que são diversos – desde artigos, teses e dissertações, planos institucionais, relatórios de movimentos sociais, até notícias e posts da internet – e foram organizados de forma a amparar e dar corpo à estruturação temática aqui definida para cumprir com o desenvolvimento desta pesquisa. Em seguida, realizamos a leitura da bibliografia especializada e dos postulados teóricos que embasam o percurso lógico desta pesquisa fazendo, concomitantemente, um levantamento de iniciativas e políticas públicas existentes voltadas à população trans.

Por fim, durante o processo de escrita, buscamos articular as contribuições teórico-bibliográficas com os dados disponíveis sobre a cidadania trans no âmbito social e institucional no Brasil, combinados aos conhecimentos adquiridos durante a formação no curso. Embora aqui tenhamos como referência analítica as perspectivas histórica e sociológica, a bibliografia utilizada advém de diversos âmbitos do conhecimento, o que não somente enriquece a pesquisa, mas também explicita os campos disciplinares que vêm dando foco à temática. Para lograr maior aprofundamento e obter um embasamento que possibilite responder às principais inquietações desta pesquisa, recorreremos às contribuições teóricas de autoras e autores como Jaqueline Gomes de Jesus (2013a; 2013b; 2013c; 2019), Atena Beauvoir (2018), Ochy Curiel (2009; 2014), Judith Butler (2002), Denise Jodelet (1984) e Pierre Bourdieu (1998). De igual maneira, nos respaldamos nos escritos dos principais autores que tratam sobre a temática no Brasil, a saber: Bruna Benevides e Sayonara Nogueira (2020; 2021a; 2021b), Flávia Teixeira (2013), Simone Ávila (2014), dentre outros⁶.

⁶ Embora não caiba aos objetivos e às possibilidades práticas desta pesquisa desenvolver uma análise teórico-conceitual aprofundada, algumas terminologias serão muito brevemente explicadas à luz dos atuais desenvolvimentos do debate, com vias ao melhor entendimento das dimensões que rondam a temática.

1. A DISPUTA SIMBÓLICA EM TORNO DA EXISTÊNCIA TRANS E SEUS IMPACTOS NO DIREITO A UMA VIDA DIGNA

Roberta da Silva, mulher trans negra. A dois anos de superar o tempo médio de vida. Em situação de rua, é queimada viva enquanto dorme em uma barraca no centro da capital de Pernambuco. Queimaduras de terceiro grau, 40% do corpo incendiado. Estado grave, entubada por insuficiência respiratória, submetida a mais de quinze cirurgias... os braços amputados. Falece duas semanas após o ataque, por falência respiratória e renal (BEZERRA, 2021). Assassinatos ritualizados de pessoas trans, embora não sejam casos isolados, são apenas parte de um fluxo de reiteradas violências que essas pessoas sofrem ao longo da vida.

Para analisar essa situação e poder começar a pensar sobre a cidadania trans no Brasil, buscamos neste capítulo identificar a engrenagem que mantém essa cíclica opressão que violenta e marginaliza tal população. Partimos do entendimento que as vulnerabilidades às quais estão expostas pessoas trans podem ser compreendidas como resultantes de conflitos e interesses sociopolíticos que giram em torno da manutenção do *status quo* conservador da sociedade, fantasiados por uma suposta “defesa da vida” que se assenta no discurso distorcido do que é biologicamente “natural”.

Como veremos, esse discurso essencialista se calca em uma ideia universalizante da humanidade, através da qual toda a “diferença” – assim definida a partir da perspectiva de um padrão – é passível de exclusão. Para tanto, se ancora em grande medida no discurso científico, especialmente das ciências médicas e *psis* (psiquiatria, psicologia e psicanálise), pelo qual se patologizam modos de existências, estigmatizando os corpos e desejos vividos à revelia de normas e valores sociais produzidos ao longo da história⁷.

Logo, é por meio da disputa simbólica em torno da existência e dos corpos trans, que se configura a transfobia estrutural, reiterada cotidianamente nas trocas sociais e disseminada nos aparelhos do Estado e em seu *modus operandi*, cujo efeito primeiro é a regulação dos corpos, da vida e da morte. Aqui ressaltamos também que todo esse funcionamento não é único na vida da pessoa trans, ele se entrelaça com outros marcadores socioculturais, raciais, de classe, etário etc.

⁷ Cumpre destacar ainda que um elemento importante para compreender tais vulnerabilidades é o impacto do fundamentalismo religioso, que será abordado no terceiro e último capítulo desta pesquisa.

1.1 Marcos introdutórios para a pesquisa

O giro teórico-metodológico pelo qual as ciências humanas têm passado desde a metade do século XX, e particularmente o desenvolvimento dos estudos decoloniais e pós-coloniais empreendidos desde o sul global, impulsionou uma série de novos olhares, debates e práticas sobre a multiplicidade de existências no mundo, passando a dar especial ênfase aos sujeitos-territórios-corpos periféricos (no sentido amplo do termo). Com vias a pensar e combater a colonialidade, passou-se a visibilizar a condição do sujeito subalterno e assim realçar as estruturas que têm sustentado um esquema de desigualdade histórica, psicológica, social e existencial que buscaram e ainda buscam suprimir a emancipação deste – ou melhor, destes variados e múltiplos sujeitos.

Talvez ainda mais importante que a transformação no enfoque do objeto de estudo, está o fato de que, nesses mais de dois terços de século, as pessoas que ocupavam então a posição de sujeito pesquisado passaram a ser sujeitos pesquisadores. Nesse processo, diversos estudos passaram a ser desenvolvidos também no sentido oposto: de estudar e refletir sobre os marcadores que sustentam o sujeito central da história, até então escondido sob uma posição neutral não destrinchada, apenas imposta como o padrão referencial para compreender e dar sentido ao mundo e às coisas. Assim, evidenciou-se os marcadores da branquitude, da cisnormatividade, da masculinidade, da heteronormatividade e dos privilégios de classe – dos quais, apenas o último ocupara lugar há mais tempo no desenvolvimento epistemológico (colonial), através da interpretação marxista.

Parcela considerável da comunidade acadêmica hoje ainda aponta certa invalidação ou mesmo rechaço com relação às ditas “pautas identitárias”. Parte porque acredita que é uma abordagem pessoalista e com apelo vitimista, outra parte porque pressupõe que estariam aquelas voltadas a validar uma agenda neoliberal (nos termos multiculturalistas) ao criar divisionismos que viriam a suprimir os esforços de união classista no combate ao capitalismo. Ainda que partam de posições e argumentos políticos bastante divergentes, tais entendimentos confluem ao conceber as reivindicações específicas de identidade como fatores de separação entre pessoas e grupos, que acabariam por gerar crises e conflitos desnecessários e sem resolução – que aqui colocaremos como “situações incômodas”. Ademais, apontam que os também denominados “identitarismos” costumeiramente ocupam um lugar *non grato* e inválido na academia, uma vez

que geralmente rompem com uma suposta posição de imparcialidade que seria intrínseca à uma “legítima” ciência.

Antes de mais nada, parece oportuno pontuar que o que está submerso nessa disputa discursiva e na ideia de ciência como um campo de neutralidade são as marcadas intencionalidades que conformam a própria construção do conhecimento científico, em seus mecanismos, recortes e agendas prioritárias. Conforme destaca a teórica e antropóloga Ochy Curiel (2009, p.6), o cientificismo ilustrado e colonizador (ainda com rastro vigente) foi responsável por sustentar durante séculos, junto ao cristianismo, parâmetros analíticos e classificatórios sobre raça, sexualidade e gênero, baseado em um suposto determinismo biológico, “para que grupos humanos como são os negros, as negras, indígenas, mulheres, lésbicas, gays, trans, sejam prescritos na alteridade, na diferença, frente ao paradigma moderno que tem sido o homem branco, heterossexual e com privilégios de classe” (CURIEL, 2014, p.17, tradução nossa).

Uma segunda questão é que, se bem o capitalismo tem se apropriado das identidades como forma de obter ganhos através da bandeira da diversidade, tais identidades não são fruto do capitalismo. Antes de tudo são a diversidade própria da humanidade, existente inclusive muito antes de passarem a ser debatidas e teorizadas, ou mesmo supostamente aceitas pelo capitalismo. De fato, o capitalismo – forjado enquanto sistema base de instituição da dominação colonial – historicamente reafirmou esse processo de subjugação construído pela diferença, passando muito recentemente a assumir uma postura de aceitação mediada e tutelada que mantém resignados os grupos subalternos para, dessa forma, promover o não reconhecimento desta violência. Mas o *pink money* não salvou Roberta de ser queimada viva, nem evitou o suicídio de Demétrio.

Longe de ser imparcial, o jogo de poder existente nesses contínuos embates discursivos corresponde a um processo de imposição de valores dominantes que historicamente busca normatizar e uniformizar a multiplicidade de constituições, desenvolvimentos subjetivos e existências dentro da humanidade. De acordo com a filósofa e escritora Atena Beauvoir, em sua proposta de “transantropologia”, não há um modelo humano e nem mesmo um destino estático para esta espécie, “não há existência autônoma, senão uma existência construída em um sistema de automatização fenomenológica” (BEAUVOIR, 2018, p.14). Ainda assim, com base na lógica binarista da humanidade cisgênera,

Os corpos de seres humanos trans muitas vezes não são entendidos enquanto unidades humanas válidas. Não fariam parte, portanto, de uma humanidade primeira. A negação da legitimidade de pessoas trans constitui o que eu chamo de *segunda humanidade*. [...] Quando afirmam que nós, pessoas trans, somos ilusões e cópias de uma outra realidade verídica – a *primeira humanidade* –, podemos referir a essa projeção somente a fragilidade da construção histórica do ser humano pela busca de uma verdade universal, que talvez jamais existiu. Denomino essa *primeira humanidade* de cisgênera: uma existência que é produzida pelas forças biológicas e sociais, naturalizada e determinada historicamente (Idem, 2018, p.12-3).

Ora, durante séculos se instituiu uma diferenciação entre as diversas pessoas, enquanto o sujeito central definiu e impôs alteridades para construir uma hierarquização entre grupos e indivíduos. Nos perguntamos então: por que atualmente o uso dessas categorizações com o objetivo de contestação desse sistema causa tanto incômodo? É nesse sentido que entendemos que a constante defesa de um suposto papel de “neutralidade” da ciência é uma tecnologia que tem funcionado por muito tempo para manter os privilégios do sujeito hegemônico, reverenciado e reafirmado ao longo da história e das narrativas (construídas e legitimadas por ele mesmo).

Reiterar hoje tal posição serve tão somente para desviar o debate – no âmbito acadêmico e na sociedade em geral – sobre tais assimetrias e explica por que, embora atualmente vejamos avanços nos discursos (científicos ou não) com relação às identidades e existências trans, ainda encontramos, não sem espanto, inúmeras narrativas que operam de forma contraproducente, reafirmando estigmas e preconceitos sobre esta população e minorando suas lutas⁸. Tudo isso evidencia, na realidade, o quanto temos enraizado de colonialidade nos espaços acadêmicos que foram historicamente laboratórios de criação desta última, em que pese os constantes esforços em mudar esse panorama.

Essa compreensão é, portanto, o ponto de partida e o principal eixo metodológico no qual esta pesquisa se firma e constrói: o das “situações incômodas”. Aqui compreendemos que ao tomar como tema de pesquisa um lugar ocupado socialmente, que é muito bem delimitado, nada mais válido que demarcar também o lugar de onde se constrói a pesquisa. Primeiramente, é o lugar da contradição e desafio de querer ir além e, para tanto, partir da aceitação das próprias limitações. Da contradição desta pesquisadora de saber-se ocupando o lugar da cisgeneridade e da branquitude, e de se ocupar do desafio do incômodo: de alçar-se a romper com essa posição

⁸ Certamente, um dos problemas que também entrava um maior amadurecimento na discussão científica sobre o tema são as especialidades, que mantêm as disciplinas isoladas na construção do conhecimento científico. Essa tendência de diversas áreas do conhecimento de encerrar-se em sua bolha interpretativa acaba incorrendo em uma produção de conhecimento lacunar e limitada; tendência que tem sido cada vez mais abandonada, não sem atrito.

de neutralidade e omissão, e deparar-se com seus próprios privilégios – aqueles historicamente não ditos, mas sempre presentes.

De igual maneira, é também a posição de se encontrar atravessada pela ocupação de distintos lugares, ora hegemônicos, ora subalternos, e achar nesse entrecruzamento alguns caminhos para tentar compreender outros lugares. Mas também surge de um exercício empático e afetuoso, certamente por sentir na própria experiência pessoal os reflexos da transfobia – que mobiliza, sob outros subterfúgios, formas de tormento e perseguição familiar. Dito isto, destaco que não se objetiva aqui cumprir um papel de mediação de vozes subalternas. Ao contrário, busca-se transpor as barreiras identitárias enquanto pautas próprias, em nome de um projeto de sociedade que entenda as particularidades como pauta de todos. Afinal, é possível falar sobre democracia quando esta está apenas para alguns grupos sociais?

Conforme aponta Thiago Coacci (2018), é interessante notar que quando falamos da ciência e de como esta impacta na vida cotidiana das pessoas trans, também devemos atentar ao poder de agência destas últimas na construção (desconstrução e reconstrução) do conhecimento sobre si mesmas e perante o mundo social. Nesse sentido, é profícuo pensar no que Jaqueline Gomes de Jesus define como as constantes “guerras de pensamento” que se impõem em diversos lugares e a todo instante (2016, p.230), nas quais pessoas trans estão ativamente mobilizando transformações no campo do pensamento crítico social, produzindo conhecimento sobre este e outros tantos temas.

É certo que ainda são poucas as pessoas trans que estão no espaço acadêmico ou mesmo atuando nos diversos campos de conhecimento, fruto da sistemática exclusão dessa população – que começa na expulsão das escolas e de suas casas, e segue durante a vida impedindo o seu desenvolvimento profissional. Nesse sentido, é importante o destaque dado por Curiel (2014) à necessidade de superar a dicotomia entre teoria e ativismo imposta pelo cientificismo ilustrado. Para a autora, fazer isto é um ato de descolonização, ao assumirmos a importância de “reconhecer os conhecimentos produzidos das práticas políticas de diversos movimentos sociais” (CURIEL, 2014, p.22, tradução nossa). Daí a importância de considerarmos o papel dos grupos de militância e ativistas trans nesse processo, não somente por evidenciar o protagonismo social no controle democrático, mas também por levar em conta que estes são agentes do processo de transformação social e, para tanto, atuam como produtores de conhecimento.

Contudo, não se pode deixar de considerar que as disputas no campo do discurso e de produção do conhecimento se dão de forma desigual e, com isso, a noção de representação pode contribuir para pensarmos nesse descompasso nas dinâmicas de legitimação dos discursos. As representações são todas as formas de dar sentido às coisas e, portanto, são transmitidas nas mais variadas formas de linguagem – iconográfica, textual, imagética, sonora, performática, simbólica etc. (BRITO, 2008, p.35). Longe de se manifestar como uma construção de sentido meramente abstrata, a representação suscita impactos reais, uma vez que se dá no intuito (explícito ou implícito) de modelar as práticas sociais e cotidianas (FAIRCLOUGH, 2010, p.226).

Para Roger Chartier (1990), o mundo social se rege por constantes lutas de poder e dominação entre grupos distintos, nas quais as representações se desempenham como “mecanismos pelos quais um grupo impõe, ou tenta impor, a sua concepção do mundo social, os valores, que são os seus, e o seu domínio” (CHARTIER, 1990, p.17). Assim, as representações “embora aspirem à universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses de grupo que as forjam. Daí, para cada caso, o necessário relacionamento dos discursos proferidos com a posição de quem os utiliza” (Idem, ibidem). De acordo com Bourdieu (1998), “a eficácia do discurso performativo que pretende fazer acontecer o que enuncia no próprio ato de enunciá-lo é proporcional à autoridade daquele que enuncia” (BOURDIEU, 1998, p.111). Logo, as representações possuem distintas forças de intervenção nas práticas sociais, a depender do lugar de onde emergem – e essas condições têm relação direta com o poder (JODELET, 1984, p.490).

Nessa assimetria entre narrativas do real, o poder hegemônico é o que institui preponderantemente uma ordenação das relações sociais de forma a estruturar e manter as diferenças, através do que Fairclough (2010) define como “ordem de discurso”, que tem como atributo “a existência de formas dominantes ou centrais, enquanto outras se opõem a elas, sendo marginais ou ‘alternativas’” (FAIRCLOUGH, 2010, p.227). É assim que no embate de forças discursivas, sujeitos ou coletividades costumam invocar “a autoridade científica para fundar na realidade e na razão o recorte arbitrário que pretendem impor” (BOURDIEU, 1998, p.110).

É o que Bourdieu (1998) define como “linguagem autorizada”, através da qual o “porta-voz autorizado” é dotado de legitimidade por uma instituição que lhe confere tal *status*, para que então o discurso deste seja legitimado pelos leitores ou ouvintes que recebem sua formulação de sentido. Mas tendo em conta que nenhum discurso é neutro, o próprio

conhecimento científico é permeado pela dinâmica de representação. É assim que através de seu papel histórico de “autoridade”, o discurso científico tem buscado manter a narrativa que reforça a existência de um sujeito universal e neutro (o homem cis, branco, heterossexual e da elite econômica), que se impõe como norma em detrimento de toda variedade de sujeitos e existências, gerando uma retórica estereotipada sobre estes e sua conseqüente marginalização.

Mas essa ordem de discurso extrapola o âmbito científico. Como veremos, a imposição desse poder hegemônico também está nas grandes mídias, na política, na religião e nas famílias, através de narrativas muito bem elaboradas e carregadas de intencionalidade acerca dos sentidos que envolvem a existência e os corpos trans.

1.2 As disputas no campo do discurso e do conhecimento científico

O âmbito jurídico e a medicina, e nesta última em especial as ciências *psis*, têm sido as principais vias de elaboração analítica acerca do sujeito trans – na leitura de sua construção subjetiva, enquanto sujeito de direitos e na interação com a esfera social (TEIXEIRA, 2013, p.75). Conforme aponta Flávia Teixeira, o próprio termo “transexual” se criou com base em “um conceito contemporâneo de dimorfismo sexual, referendado no saber médico, em que os especialistas reúnem e criam narrativas sobre a transexualidade, partindo de um poder que lhes é outorgado para determinar os limites entre o normal e o patológico” (Idem, 2013, p.33).

Nesse sentido, um ponto que é crucial para compreender a transfobia e que está sumariamente atrelado à construção de conhecimento hegemônico é o genitalismo, “um conceito que parte do pensamento biologicista binário e que toma como referência os cromossomos e, mais especificamente, os órgãos genitais como definidores da identidade de gênero em nossa sociedade” (PORTAL TRANSGÊNEROS BR, 2020). Essa concepção é resultado e resultante do sistema normativo de gênero, que divide a humanidade em homens (cis) e mulheres (cis) – com papéis sociais muito bem delimitados –, invisibilizando e tornando ilegítimas quaisquer outras existências identitárias que fujam a essa norma (Idem, 2020). Assim, o genitalismo tem servido como base das interpretações de diversas áreas do conhecimento científico acerca dos sujeitos trans ao longo da história.

É através desse entendimento que os saberes médico-psi têm buscado diagnosticar e normatizar os indivíduos trans sob o filtro do desvio, classificando-os sob definições

patologizantes. Ao tratar sobre a patologização da transgeneridade, Simone Ávila (2014) descreve o caso de um dos interlocutores de seu estudo da seguinte maneira:

Atualmente, o discurso biomédico diz que Marcos é “uma mulher que se sente presa em um corpo de homem; ele não apresenta transtornos psiquiátricos graves que distorcem a percepção da realidade, mas necessita ser aceito socialmente e legalmente no gênero escolhido” [...], mas se estivéssemos em 1949, este mesmo discurso diria que Marcos é um “caso” de *Transsexualis psychopathia*. Em 1973, ele teria um distúrbio de gênero, chamado “disforia de gênero” (DG); em 1987, ele apresentaria sintomas de “transexualismo”; já em 1994, Marcos teria “desordem da identidade de gênero” (DIG), em 2001, teria sido classificado como portador de “transtorno de identidade de gênero” (TIG) e finalmente em 2013 teria “disforia de gênero” novamente (ÁVILA, 2014, p.95).

A maneira como, em poucas décadas, o entendimento biomédico variou na sua forma de interpretar o sujeito trans evidencia o quanto o campo da ciência, que se pretende estático e inabalável é, na realidade, plástico e está em constante transformação. Mas o relato também mostra que até a leitura mais recente dessa área de conhecimento é passível de inúmeros questionamentos, uma vez que anula a identidade autopercebida de Marcos, definindo-o confusamente como “uma mulher que se sente presa em um corpo de homem”.

Embora os debates em torno do sujeito trans não sejam recentes, nas últimas décadas têm ocorrido a emergência, a diversificação e um certo amadurecimento das discussões em torno da compreensão sobre o sujeito trans. Essa visibilidade e multiplicidade dos discursos têm se dado especialmente no sentido da despatologização dessas identidades e a partir dos debates em torno da categoria gênero empreendidos pelos estudos feministas. Mas ainda assim persiste uma visão problemática, como aponta o relato de Simone Ávila (2014, p.95), e mesmo em outros campos de conhecimento como fica explícito, por exemplo, na problemática abordagem de uma pesquisa de dissertação publicada há poucos anos, na qual ao citar a história de uma mulher trans militante, o autor chama-a constantemente no masculino e cita sem necessidade o nome que esta recebeu ao nascer (ANTUNES, 2010, p.115)⁹.

⁹ Dois casos recentes que envolveram notas de repúdio de ativistas trans ilustram bem o quanto as diversas temáticas que envolvem essa existência seguem sendo objeto de disputa e, mais do que isso, reivindicadas como objetos legítimos e restritos de diagnóstico do campo psi. O primeiro é a polêmica fala do psiquiatra Alexandre Sadeh, segundo o qual haveria atualmente uma “disforia de gênero de início rápido” motivada por “contágio social” (para mais informações: <https://antrabrazil.org/2019/04/24/o-mito-da-disforia-de-inicio-rapido-e-de-contagio-social-mencionada-por-alexandre-saadeh/>). O segundo envolve Marco Antônio Coutinho Jorge e Natália Pereira Travassos, dois psicanalistas que, dentre vários outros posicionamentos questionáveis, argumentam que atualmente haveria um estímulo da medicina para que as pessoas transicionassem, apontando a um “perigo” no acesso de pessoas trans à saúde a partir da hipótese de arrependimento e destruição (para mais informações: <https://transfeminismo.com/uma-resposta-a-marco-antonio-coutinho-jorge-e-natalia-pereira-travassos/>).

Em junho de 2018, a identidade trans passou a ser entendida pela Organização Mundial da Saúde (doravante OMS) não mais como um “transtorno mental” em sua Classificação Internacional de Doenças (CID), passando a fazer parte da categoria de “saúde sexual” neste mesmo manual (MARTINS, 2018). Essa revisão tardia da OMS acerca do entendimento sobre as pessoas trans permitiu que até muito recentemente diversos relatórios, portarias e decisões utilizassem terminologia patologizante com relação à essa população¹⁰. É no sentido de contrapor tais entendimentos que se criou, em 2012, o movimento pela despatologização das identidades trans.

Trata-se de um movimento internacional intitulado *Stop Trans Pathologization* (STP), que começou no cenário espanhol e depois houve aderência de vários movimentos ao redor do mundo. Esse movimento tem como premissa a retirada da transexualidade do Manual de Diagnóstico e Estatística (em inglês, *Diagnostic and Statistical Manual – DSM*) e do Código Internacional de Doenças (CID), que a caracteriza como patologia psiquiátrica, bem como conferir direitos sanitários com cobertura pública de saúde e atendimentos de saúde, visando a prática da decisão informada para as pessoas trans*. Assim, o movimento defende que as subjetividades trans* não devem depender de diagnósticos médicos para existirem e terem direitos à saúde, pois se tratam de direitos humanos (OLIVEIRA; SILVA; SOUZA, 2019, p.15).

O uso do poder pelo discurso científico médico para o controle de grupos desviantes do padrão normativo da sociedade, neste caso as pessoas trans, fica explícito no fato de que embora a portaria do Ministério da Saúde que trata sobre o Processo Transexualizador¹¹ verse sobre a exigência de uma avaliação psiquiátrica (tal como ocorre em outras cirurgias, como a bariátrica), o Conselho Federal de Medicina (CFM) publicou uma resolução através da qual o diagnóstico de Transtorno de Identidade de Gênero (TIG) seria elemento imprescindível à realização da cirurgia de transgenitalização (CARVALHO, 2011, p.41). Dessa forma, o saber psiquiátrico se coloca mais uma vez como legítimo detentor da definição do que é o sujeito trans, situando-o de forma patologizada, para então buscar mediar o acesso deste à saúde e demais serviços e garantias.

Concomitantemente, e, de igual maneira, tem se posicionado o campo jurídico com relação aos sujeitos trans. A primeira cirurgia de redesignação de que se tem notícia no Brasil

¹⁰ É o caso, por exemplo, da Resolução nº 1.955/10 do Conselho Federal de Medicina (CFM), que além de utilizar o termo “transexualismo” (no qual o sufixo “ismo” remete a uma doença), também considera “ser o paciente transexual portador de desvio psicológico permanente de identidade sexual, com rejeição do fenótipo e tendência à automutilação e/ou autoextermínio” (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, 2010, p.1).

¹¹ Instituído através da Portaria nº 1.707, de 18 de agosto de 2008, revisto e ampliado pela Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013.

foi realizada em Waldirene Nogueira, ainda na década de 1970. Quando o Ministério Público teve conhecimento, denunciou o médico cirurgião Roberto Farina por lesão corporal grave, sendo este condenado e tendo sua penalidade revista posteriormente. De fato, até o ano de 1997, as cirurgias de redesignação sexual eram proibidas no país, sob pretexto de que violariam a integridade física da pessoa¹² (JESUS; OLIVEIRA, 2019). Porém, tal entendimento jurídico não se aplicou de igual maneira, e de forma geral, em diversos casos de cirurgias estéticas “embelezadoras” que igualmente implicam em modificação corporal. Contraditoriamente, ignorou que muitas vezes é a realização destas próprias cirurgias o que garante a integridade física e psíquica desta população – embora, é importante pontuar, tal demanda não é uma regra geral.

Ainda que o sistema jurídico tem sido uma ferramenta fundamental para a garantia de direitos à essa população, também tem sido este responsável por elaborar fórmulas próprias para definir do que é ou não o sujeito trans e de regulação de quem “merece” ou não ter acesso aos direitos básicos, muitas vezes minorando a importância das necessidades demandadas por esta população. A reflexão de Paul Preciado ilustra bem o que é viver sobre esse julgo externo que busca paradoxalmente deter o poder de reconhecer ou não sua existência, quando afirma: “Meu corpo trans não existe nos protocolos administrativos que asseguram o estatuto de cidadania” (PRECIADO, 2016).

Conforme me aproximo da aquisição do novo documento, eu percebo consternado que o meu corpo trans não existe aos olhos da lei. Realizando o ato do idealismo político-científico, os médicos e os juízes negam a realidade do meu corpo trans a fim de continuarem a afirmar a verdade do regime binário sexual. Então existe a nação. Então o juiz existe. Então o arquivo existe. Então a carteira existe. Então o documento existe. A família existe. A lei existe. O livro existe. O centro de internação existe. A psiquiatria existe. A fronteira existe. A ciência existe. Mesmo Deus existe. Mas o meu corpo trans não existe.

[...]

Meu corpo trans é uma instituição insurgente livre de constituição. Um paradoxo epistemológico e administrativo. Devir sem teologia nem referente, sua existência inexistente é a destituição tanto da diferença sexual, quanto da oposição homossexual/heterossexual. Meu corpo trans se volta contra a língua daqueles que lhe nomeiam pela negação. Meu corpo trans existe como realidade material, como um conjunto de desejos e práticas, e sua existência inexistente coloca tudo em jogo: a nação, o juiz, o arquivo, a carteira, o

¹² Esse posicionamento se deu com base no disposto no Art. 129, § 2º, III, do Código Penal, o qual define pena de detenção a quem “ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”, configurado como “lesão corporal de natureza grave” quando resulta em “perda ou inutilização do membro, sentido ou função” (BRASIL, 1940).

documento, a família, a lei, o livro, o centro de internação, a psiquiatria, a fronteira, a ciência, deus. Meu corpo trans existe (Idem, 2016).

Ainda que não se resume apenas a estes dois âmbitos, o debate em torno das temáticas que envolvem os sujeitos trans tem se dado historicamente na “disputa entre o saber-poder médico e jurídico que, enquanto decidem e reiteram suas verdades sobre o que é legítimo para o outro, praticam a violência institucional de quem impede o outro de dizer quem é” (TEIXEIRA, 2013, p.37). Assim, os moldes do conhecimento científico, em especial nessas duas áreas, têm tido um papel ímpar na construção do que Flavia Teixeira (2013) define como os “dispositivos de dor”, através dos quais se opera um controle dos corpos e das (multiplicidades de formas de) existências trans e, conseqüentemente, o silenciamento de tais sujeitos.

Dessa maneira, coloca-se em jogo questões tão básicas como a garantia dos direitos fundamentais e o respeito ao princípio da dignidade humana, relegando ao saber científico (encabeçado quase que exclusivamente por sujeitos cisgêneros) julgar como procedente ou não o direito de existir dos sujeitos trans, negando-lhes a autodeterminação e a disposição da autonomia sobre o próprio corpo. Esse processo acaba criando obstáculos ao aprofundamento da compreensão sobre diversas outras questões mais específicas, porém não menos importantes, que deveriam ser tomadas como imprescindíveis para a construção das políticas públicas para esta população. Uma delas, por exemplo, apontada por Heloisa Helena Barboza (2012), é a necessidade de se considerar a importância da autonomia reprodutiva no âmbito do Processo Transsexualizador, caso assim o deseje a pessoa, como garantia do direito constitucional ao planejamento familiar.

1.3 Vulnerabilidades, violências e interseccionalidades

Na cotidiana vivência social, o peso de toda a construção discursiva sobre as existências e os corpos trans se expressa pela cultura do ódio e da exclusão. Sob o filtro do estigma, pessoas trans sofrem toda sorte de violência física e simbólica, desde ameaças até assassinatos. Em junho, mês em que comemoramos o orgulho LGBTI+¹³, as existências trans não deixaram de ser perseguidas, os corpos aniquilados, sangrando, queimando. No mesmo estado em que

¹³ Neste trabalho utilizaremos esta terminologia reduzida, acrescida do “+”, considerando incluídas na sigla: lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, não-binários, intersexos, assexuais, pansexuais/afetivos, polisssexuais/afetivos, queers, e todas as demais dissidências de sexo/gênero/afetividades.

Roberta da Silva sofreu transfeminicídio, em um curto período, outras três pessoas trans também foram brutalmente assassinadas: Kalyndra Selva Guedes Nogueira da Hora, mulher trans negra, 29 anos, asfixiada pelo companheiro; Crismilly Pérola, travesti negra, 37 anos, agredida a pauladas e baleada; Fabiana da Silva Lucas, 30 anos, assassinada a golpes de faca (LACERDA, 2021).

Na primeira semana de julho, a mesma em que ocorreram os dois últimos crimes, o segundo boletim anual da ANTRA é publicado, encerrando o primeiro semestre do conturbado ano de 2021. O documento traz, em dados, o reflexo dessa realidade que tantas vezes é tratada como uma exceção¹⁴, quando na verdade é a regra: “Brasil tem 89 pessoas trans mortas no 1º semestre em 2021. Sendo 80 assassinatos, 9 suicídios. Houve ainda 33 tentativas de assassinatos e 27 violações de direitos humanos” (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021a, p.1). Benevides e Nogueira apontam que “toda essa violência apresenta um único objetivo, que é ferir, lesar, provocar a dor e aniquilar a pessoa, deixando marcas evidentes em seus corpos” (2021a, p.5). A forma cruel em que ocorre é uma regra: “São casos de estupros coletivos, corpos incendiados, vítimas de tentativas de execução, pessoas atiradas de dentro de veículos em movimento, espancamento, sequestros, desaparecimentos, etc.” (Idem, 2021a, p.6).

O apagamento dos corpos trans, materializado pela expressão última do assassinato, denota um olhar de desumanização não somente pela parte do que comete o ato, mas de todos os que literalmente assistem ao ato de crueldade (muitas vezes ritualizado) e nada fazem. De fato, esse processo de violência explicita motivações correcionais, que buscam promover o terrorismo e o controle dos corpos mediante ameaça e tortura. Através da ritualização e da publicidade de muitos desses atos, há uma representação simbólica com a mensagem explícita de que tais existências não serão toleradas, e que na tentativa de existir serão punidas com excessiva crueldade.

Mas a prática de assassinatos ritualizados de pessoas trans é a ponta do iceberg, que se sustenta em outras cíclicas e reiteradas violências que operam para a aniquilação de pessoas trans no Brasil. Se, no limite, a essa população não lhe é culturalmente reconhecido nem mesmo o direito à vida, o que dizer das inúmeras barreiras que incapacitam e demonstram

¹⁴ Essa posição é comum em grande parte da mídia que, quando veicula tais assassinatos (ou tentativas), apresenta uma narrativa sensacionalista que coloca o algoz como um sujeito raro, com possíveis problemas psicológicos, individualmente atípico e cruel – sempre no desvio de nomear o tipo de crime enquanto “transfobia”, que é antes de mais nada, uma violência estrutural.

reiteradamente e de forma velada o quanto essa existência é em si uma constante vivência no limite (ou o limite da vivência).

Benevides e Nogueira (2021) apontam as diversas faces da transfobia através das denúncias registradas no primeiro semestre deste ano: entraves no direito básico de acesso à saúde e à retificação de nome e gênero, ataques virtuais na internet, assédios e demissões no âmbito do trabalho, impedimento de usar o transporte de aplicativos, negação de atendimento em serviços de estética, desincentivo no registro de ocorrências policiais por motivação transfóbica, interdição do uso de banheiros públicos, desrespeito ao uso do nome social em ambientes escolares, violência doméstica (expulsão de casa, internação compulsória e cárcere privado), etc. (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021a, p.7-9).

Longe de configurar atos isolados, as diversas e difusas práticas de discriminação correspondem a um mecanismo intencional de marginalização e exclusão social e se manifestam, por exemplo, pela imposição de limitações, por atos discretos de rebaixamento ou degradação e pela incapacitação burocrática. São bloqueios invisíveis que impossibilitam determinados sujeitos de alcançar a ascensão social e o acesso a espaços de poder na sociedade (isto é, a plena cidadania), mecanismo conhecido como “*glass ceiling*” (em português “teto de vidro”), uma “expressão utilizada pelos norte-americanos para designar as barreiras artificiais e invisíveis que obstaculizam o acesso de negros e mulheres qualificados a posições de poder e prestígio, limitando-lhes o crescimento e o progresso individual” (GOMES, 2001, p.48).

Entendemos então a exclusão social, mencionada aqui como a precarização das relações sociais e o impedimento parcial ou integral de participação na vida social, como parte estrutural e estruturante da transfobia, uma vez que é motivada por ela e, ao mesmo tempo, reproduz a estrutura vigente e que inicialmente a motivou. Ao “eliminar” do convívio social existências que contrariam às normas, reitera-se a regra social em questão e, finalmente, a própria posição normativa. É em nome dessa reiteração do hegemônico que a exclusão de pessoas transgênero é formulada, tomando forma não somente nas agressões físicas, mas principalmente na expulsão delas dos espaços sociais, o que é reforçado institucionalmente (FERRO, 2018, p.48).

Jaqueline Gomes de Jesus e Fabio Oliveira (2019) trazem importantes reflexões que nos permitem adentrar com mais profundidade na compreensão da violência transfóbica. Partindo do entendimento da violência como “um fenômeno, fruto de um tipo específico de poder embricado e reiterado por uma cadeia de ações” (JESUS; OLIVEIRA, 2019, p.121) que os autores definem como “faces da opressão”, recorrem ao aporte teórico da filósofa Iris Marion Young, para apontar alguns elementos. O primeiro deles é que a opressão, que é circunstanciada e opera envolta em diversas formas de sujeição, possui cinco faces: exploração, imperialismo

cultural, marginalização, impotência e violência (Idem, 2019, p.124). A violência teria então duas formas: a primeira, que é aquela mais explícita do domínio pelo uso da força ou ameaça; e a segunda, que “se demonstra como irracional, no sentido de ser normalmente motivada por um ódio ou medo dos grupos oprimidos” (Idem, 2019, p.124). Conforme apontam Jesus e Oliveira, é através dessa segunda dimensão, mais complexa, que se dá o processo de desumanização de um indivíduo, isto é, do seu não reconhecimento enquanto humanidade válida e, portanto, passível de violentação e descarte.

É nesse sentido que a filósofa Judith Butler (2002, p.19-20) define sua concepção de seres abjetos. Butler explica que, enquanto produto de relações de poder, a construção do sujeito se dá pela estruturação da alteridade através de uma matriz excludente. Logo, para que um sujeito seja constituído enquanto tal é necessário criar um campo de seres abjetos que funciona como “exterior constitutivo” do sujeito. Fora das fronteiras de inteligibilidade de humanidade (e de humanização) que é então uma exclusividade do sujeito – o “sujeito central” – estão “aquelas zonas ‘invivíveis’, ‘inabitáveis’ da vida social que, no entanto, estão densamente povoadas por aqueles que gozam da hierarquia dos sujeitos, mas cuja condição de viver sob o signo de ‘invivível’ é necessária para circunscrever a esfera dos sujeitos” (BUTLER, 2002, p.20). Paradoxalmente, ao mesmo tempo em que um ser ao ser assimilado enquanto abjeto torna-se parte fundante do sujeito, uma vez que é necessário a definição do outro para a construção do eu, esse mesmo estatuto faz do ser abjeto passível de destruição.

“Normas, hábitos e símbolos, todos esses elementos culturais que estão subjacentes às instituições sociais, acabam gerando a opressão e dominação na sociedade amparada por elas. Isto não significa dizer que não haja responsabilidade por parte daquele que as pratica” (JESUS; OLIVEIRA, 2019, p.124). Essa característica mais complexa da violência enquanto mecanismo irracional e estrutural, apontada por Jesus e Oliveira (2019, p.125) é muito relevante, pois aponta duas questões cruciais.

A primeira delas é que quando falamos sobre práticas de opressão e dominação, focamos geralmente naquilo que é mais explícito e apreensível de reconhecer enquanto um tipo específico de violência, no caso aqui a transfobia. Mas as pequenas violências simbólicas são mais dificilmente assimiladas enquanto tal, e fazem parte das barreiras invisíveis que são engendradas por um sistema complexo de exclusão. Igualmente invisível é a precariedade da saúde mental das pessoas trans, que apresentam altos níveis de sofrimento psíquico decorrente do acúmulo dessas diversas formas de violência, o que se reflete em altos níveis de isolamento

social, bem como ideação, tentativas e consumação de suicídios (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021b, p.119-21).

A segunda questão é que todo esse processo é permeado por uma estrutura estabelecida e enraizada nas práticas sociais e, portanto, não deve ser entendida como algo alheio às dinâmicas correntes da vida social e política no nosso país. Nesse sentido, a psicóloga e professora Jaqueline Gomes de Jesus (2013c) aponta que no Brasil a população trans é vítima não somente de crimes de ódio, mas também de genocídio – que configurariam como o nível micro e o nível macro da violência estrutural contra este grupo social. Para tanto, baseia-se na definição de genocídio apresentada pela “Convenção das Nações Unidas para a prevenção e punição do crime do genocídio”¹⁵ (ONU, 1948), através de seu Artigo II, que aqui reproduzimos:

entende-se por genocídio qualquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tal como: a) matar membros do grupo; b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo; c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial; d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo (Idem, 1948).

De acordo com Jesus, dessas formas de destruição de um grupo, apenas a letra “e” do artigo não se vincula à violência estrutural a que está submetida a população trans no Brasil. Com relação à letra “d” a explicação dada pela autora está datada, uma vez que à época ainda se exigia o submetimento às cirurgias de redesignação sexual como requisito para conseguir o adequamento legal do nome e gênero no registro civil (JESUS, 2013c, p.118). Entretanto compreendemos que hoje, mesmo após decisão que suprime tal requisito, ainda vigoram distintas formas de impedimento de nascimentos no seio do grupo, já não tão explícitos enquanto medidas, porém efetivos através da omissão do Estado¹⁶. Para não nos delongar demasiadamente, podemos citar algumas barreiras para a constituição familiar: a falta de condições de acompanhamento neonatal de homens trans durante a gestação (BENEVIDES;

¹⁵ A Convenção foi adotada em dezembro de 1948 e entrou em vigor em 12 de janeiro de 1951. No Brasil, a Convenção foi promulgada através do Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1952/D30822.html.

¹⁶ Se bem entendemos que o item citado refere-se à continuidade do grupo através da manutenção geracional, e no caso de pessoas trans ter filhos não significa que estes últimos serão trans (assim como nem sempre uma criança nascida em uma família de tradição judaica irá necessariamente se vincular à tal tradição na vida adulta), acreditamos que pelo fato de serem filhos de pessoas trans têm grandes chances de terem uma concepção capaz de desmobilizar as exaustivamente citadas concepções genitalistas e, portanto, são parte importante de foco da cultura genocida com relação à população trans.

NOGUEIRA, 2021a, p.8), passando pela já mencionada ausência de consideração da autonomia reprodutiva no âmbito do Processo Transsexualizador (BARBOZA, 2012), até os entraves para o registro de crianças gestadas por homens trans¹⁷.

Se a definição da Convenção define que apenas uma das cinco formas de destruição já configura genocídio, e tendo em conta que quatro dessas se aplicam à condição das pessoas trans no Brasil, a análise de Jaqueline Gomes de Jesus é precisa ao concluir que:

[...] em virtude da sua expressividade numérica com relação a outros países; do seu enquadramento como crime de ódio, dada sua natureza de cunho discriminatório; da sua identificação com a maioria dos atos relacionados a genocídios; e com base em uma perspectiva teórica útil, o assassinato de pessoas transgênero no Brasil pode ser designado como um genocídio (JESUS, 2013c, p.118).

Com isso, se explicita o fato de que a transfobia que ocorre nas práticas cotidianas tem relação direta com o sistema que está posto e, por consequência, com a própria organização do Estado. Enquanto garantidor da segurança, cidadania e vida digna de todos seus cidadãos e cidadãs, o Estado tem a responsabilidade de desenvolver mecanismos para mudar este quadro – amplamente explicitado pelo movimento social – e, ao ser omissor, torna-se importante protagonista do movimento sistemático de genocídio da população trans. Dessa forma, buscamos ressaltar que o Estado brasileiro tem sido historicamente parte chave na construção de um quadro de sub-existência das pessoas trans. Tanto por fechar os olhos para as violências ocorridas no seio da sociedade, quanto por negar tais existências e, dessa forma, contribuir com a naturalização e validação dos assassinatos ritualizados e do suicídio de pessoas trans, além das distintas e rotineiras formas de morte simbólica. É certo que, como veremos nos próximos capítulos, essa situação tem sofrido algumas mudanças de feição.

Com tudo o exposto até então, podemos dizer que a sobreposição de vulnerabilidades às quais estão expostas pessoas trans se manifesta em pelo menos três dimensões, sendo elas: individual, social e programática. A primeira dimensão se manifesta por sua condição pessoal e está relacionada à forma como o sujeito se organiza socialmente e subjetivamente no cotidiano, tendo relação direta com a sua constituição física, psicológica, experiências, valores e dinâmica psicossocial. A segunda dimensão tem relação com os fatores sociais aos quais teve acesso, a exemplo da escolaridade, recursos materiais e informações, moradia, saneamento

¹⁷ São comuns os casos de transfobia institucional em hospitais que não permitem que crianças geradas por homens trans sejam registradas tendo o nome destes inscrito enquanto “pai” – ocorre com casais transcêntricos ou não, mas no primeiro caso tem havido entraves também para que a mãe seja registrada enquanto tal.

básico, relações de gênero e étnico-raciais, crenças religiosas, entre outros. A dimensão social da vulnerabilidade é permeada por contextos de igualdade e desigualdade, inclusão e exclusão, simetrias e assimetrias. A terceira dimensão está relacionada à interação dos indivíduos com instituições e serviços públicos, ou seja, o acesso ou não acesso aos direitos poderá ser indutor ou redutor de vulnerabilidades (PRESTES; PAIVA, 2016).

Nesse sentido, é fundamental destacar a importância de se considerar também o entrecruzamento de diversos marcadores que igualmente compõe essas três dimensões de vulnerabilidades, de forma imbricada e sincrônica. Para isso, nos apoiamos no conceito de interseccionalidade que se origina no bojo das lutas do movimento feminista negro dos Estados Unidos na década de 1970, e é cunhado enquanto tal pela jurista Kimberlé W. Crenshaw, em 1989, ao analisar os impactos dos atravessamentos de gênero e raça sobre as mulheres negras. Desde a década de 1990, o conceito-método passou a ser utilizado por Crenshaw e diversas outras pesquisadoras negras, e através do desenvolvimento teórico-conceitual realizado principalmente a partir da primeira década do século XXI, tornou-se uma categoria de análise em emergente construção (HIRATA, 2014, p.62).

De acordo com a pesquisadora e assistente social Carla Akotirene (2019), a interseccionalidade “visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado”, de forma que “permite-nos enxergar a colisão das estruturas, a interação simultânea das avenidas identitárias” (AKOTIRENE, 2019, p.14). Dessa forma, além de considerar que cada um desses marcadores possui impacto marcante na vivência das pessoas, a proposta da interseccionalidade aponta para a interligada e concomitante relação entre esses diversos esquemas estruturais de opressão.

Com relação à população trans, a coexistência desses eixos de opressão é evidente em como se dão os próprios atos de violência sofridos por esta. O crime de assassinato, por exemplo, “não segue o mesmo padrão dos homicídios em geral pelo caráter que agrega o cruzamento entre o racismo, a violência de gênero e a transfobia estrutural direcionada as vítimas” (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021a, p.5). É assim que muitas vezes essas violências são marcadas em um só tempo por diversos métodos de subjugação física e simbólica, em uma intersecção de opressões que explica também a maneira e a intensidade com que ocorrem os assassinatos, ou suas tentativas (Idem, 2021a, p.5-6).

Portanto, embora o escopo deste trabalho seja especificamente a população trans, sendo aqui analisado o seu acesso à cidadania, não é possível deixar de considerar que grande parte

da população trans assassinada é foco duplo de genocídio, já que é trans e negra – conforme já apontamos, no último ano quase 80% das pessoas trans assassinadas eram negras. Tampouco se pode deixar de salientar que as formas de opressão de gênero, questão amplamente debatida nos estudos feministas e sobre as mulheres, é fator fundamental para compreender as violências perpetradas contra a população trans – inclusos homens trans e pessoas transmasculinas¹⁸.

Além desses sistemas estruturais, outros marcadores sociais atravessam a complexidade das existências humanas e estabelecem diferenciações em como se integram e são lidas no contexto social e político, de forma a compor a régua entre humanização *versus* desumanização. São fatores como idade, grau de escolaridade, orientação sexual, identidade de gênero, entorno geográfico/localidade em que vive, se em privação de liberdade ou não, ou características físicas como estatura/peso, a existência ou não de deficiência ou doenças crônicas etc. – muitos dos quais se relacionam em menor ou maior medida com os já mencionados eixos estruturais de opressão. Conseqüentemente, a integração entre as intersecções estruturais e os diversos marcadores sociais irá inscrever cada pessoa em um patamar distinto de acesso à cidadania e de estimativa de vida.

O que queremos dizer com isso é que, se à população trans de forma geral é difícil o acesso aos direitos básicos como saúde, uma pessoa trans com alto poder aquisitivo certamente poderá ter melhores condições de tratamento endocrinológico – com a possibilidade de escolha de um profissional especializado, atendimento humanizado (não transfóbico) e uso de hormônios seguros – do que uma pessoa com baixo poder aquisitivo que dependa do serviço público e more em uma cidade que não possua ambulatório trans e nem nenhum médico capaz de prestar tal atendimento. Da mesma forma, um adolescente trans (sob tutela familiar) geralmente terá maiores dificuldades de acesso à retificação de nome e gênero no registro civil (ou mesmo do uso do nome social) do que uma pessoa trans adulta. Portanto, entendemos que ser trans é ter sua cidadania parcial ou completamente ceifada, a depender de outros marcadores sociais que a pessoa carregue, seja para agravar ou atenuar essa posição marginal e dissidente que o indivíduo trans carrega. Esta questão dos distintos acessos deve ser levada em conta quando pensarmos, no próximo capítulo, sobre as políticas públicas para esta população.

¹⁸ Aqui faz sentido pontuar esta questão, apesar de parecer óbvia, uma vez que há um entendimento ainda muito vigente de que os “estudos de gênero” (gênero enquanto eixo de opressão) são relacionados às mulheres (cis), enquanto as “questões de identidade de gênero” (gênero enquanto identidade construída) referem-se às pessoas trans. No entretanto, há uma forte posição anti-trans dentro do movimento feminista. Mas também há, até mesmo dentro dos estudos trans, um apagamento de que homens trans e pessoas transmasculinas são foco de opressão de gênero, uma vez que não compõem a construção hegemônica da masculinidade.

2. POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO TRANS: BALANÇO (E TENSÕES) NA GARANTIA DE DIREITOS

Desde o ano 2004, o dia 29 de janeiro passou a ser o Dia Nacional da Visibilidade Trans no Brasil. A data foi definida nesse ano, quando 27 pessoas trans entraram no Congresso Nacional para o lançamento da campanha nacional “*Travesti e respeito: já está na hora dos dois serem vistos juntos. Em casa. Na boate. Na escola. No trabalho. Na vida*”, evento organizado por movimentos sociais de pessoas trans em parceria com o Programa Nacional de DST/Aids¹⁹, do Ministério da Saúde.

Diferente de trazer a noção de celebração expressa pela palavra orgulho, como ocorre com outras pautas de luta como aquelas relacionadas às expressões sexuais diversas da norma hetero e monossexual, a ênfase na instituição desse dia de “visibilidade trans” ocorreu pela necessidade da luta por tornar visíveis os corpos e existências trans nas dinâmicas sociais e diante do Estado. Tratava-se de destacar o quanto o lugar de abjeção, ou de pessoa abjeta, atribuído socialmente faz com que esses indivíduos se tornem invisíveis e marginalizados nos mais diversos espaços, marcados por uma experiência social e subjetiva de múltiplas vulnerabilidades sobrepostas.

O movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais dissidências (LGBTI+) como um todo tem seu marco de mobilização pública no Brasil desde a década de 1980, conforme aponta Jaqueline Gomes de Jesus (2013a). Nesse contexto,

Cidadãos de diferentes classes sócio-econômicas, origens geográficas, cores, etnias sexos, idades, orientações sexuais, identidades de gênero, habilidades físicas, religiões, entre outras dimensões da diversidade, saíram dos seus espaços de exclusão, dos seus guetos, para demandar publicamente o direito a se expressar e a participar das decisões políticas (JESUS, 2013a, p.65).

Essa mobilização que se expressa no período de transição à redemocratização no país também diz respeito às intensas censuras, torturas e assassinatos que ocorreram durante o período ditatorial no Brasil vivido entre as décadas de 1960 e meados de 1980, no qual a população LGBTI+ foi um dos focos de maior repressão, conforme aponta o relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), entregue em dezembro de 2014. De acordo com os fatos apresentados no Relatório da CNV, dentre as violações sofridas por essa população estavam “as rondas policiais sistemáticas para ameaçar e prender travestis, gays e lésbicas, cuja

¹⁹ O Programa, criado em 1986, é uma política pública brasileira de referência mundial. A política pode ser acessada no seguinte link: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_17.pdf.

prática de ‘higienização’ levou ao menos 1,5 mil pessoas à prisão somente na cidade de São Paulo” (PUFF, 2014), além de toda sorte de perseguição, censura, extorsões e torturas que, de acordo com Renan Quinalha – um dos membros da Comissão Estadual da Verdade Rubens Paiva, de São Paulo – se configuraram como uma verdadeira política de Estado (Idem, 2014).

Com isso, o trabalho da CNV destacou também que a LGBTIfobia já existente na sociedade brasileira se acentuou durante o período da ditadura militar, isto é, a identidade de gênero e a expressão sexual dissidentes das normas hetero/monossexual e cisgênero era um agravante, usado como motivo para maior brutalidade durante as torturas. Paulo Sérgio Pinheiro, diplomata e membro da CNV afirma que durante essa época esta era a regra de tratamento: “Militantes gays eram humilhados nos interrogatórios e tortura. Espetáculos de travestis e transformistas eram censurados e proibidos. Publicações eram censuradas. A sociabilidade LGTB obrigada a se esconder e se reprimir” (PUFF, 2014).

Para James N. Green, um dos fundadores do Grupo Somos, a inclusão de pessoas LGBTI+ no relatório da CNV pode ser considerada uma vitória relevante, uma vez que não somente marca o reconhecimento oficial desta população como um dos principais focos de violação dos direitos humanos no período, como também seu papel na luta contra a repressão e pela democracia. De fato, conforme comenta Eduardo González, diretor do programa de Verdade e Memória do Centro Internacional de Justiça de Transição (ICTJ, em inglês), a ênfase na população LGBTI+ no relatório brasileiro é um marco exemplar nas pesquisas das comissões da verdade no mundo (Idem, 2014). Observa-se que

A cada 28 horas, uma pessoa LGBT é assassinada no país. Esse índice é alarmante. Conhecer o passado e dar o devido reconhecimento a esses grupos marginalizados historicamente nos ajudará a romper com o ciclo de violência e de impunidade existente ainda hoje. O trabalho que fizemos não foi só de historiografia, mas de ação política no presente (QUINALHA *apud* PUFF, 2014).

Essa ação política apontada por Renan Quinalha é um dos símbolos de um processo gradual de efetivação de direitos humanos que começa a se delinear no Brasil, desde o início dos anos 2000, por meio da criação de políticas públicas de maior impacto social. Isso porque o reconhecimento por parte do Estado brasileiro de grupos histórica e socialmente excluídos (não somente durante a ditadura, mas nos séculos que a precederam) não ocorreu com o fim do período ditatorial militar no ano de 1985 – um processo de transição pactuada, que inclusive parte da historiografia pontua ter durado, ao menos, até o fim dessa década. Esse movimento começa a ocorrer na virada do século, mais especificamente no início dos anos 2000, em

especial com a ascensão de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República pelo Partido dos Trabalhadores (PT), em 2002, o que significou um impulso inicial para a adoção de políticas de justiça social no país.

2.1 Políticas Públicas para a população trans

De acordo com Mello, Avelar e Maroja (2012), nesse período há quatro ações do Poder Executivo que serão marcos no que tange às políticas para a população LGBTI+:

criação do “Brasil Sem Homofobia (BSH) – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual”, em 2004; realização, em 2008, da I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o tema “Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT)”; lançamento do “Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais” (PNDCDH-LGBT), em 2009; e publicação do decreto que cria o “Programa Nacional de Direitos Humanos 3” (PNDH-3), em 2009 (Idem, 2012, p.295-6).

Por sua vez, durante o governo subsequente, liderado pela então Presidenta da República Dilma Rousseff (PT) houve uma expansão de medidas voltadas à proteção e garantia de direitos de grupos historicamente excluídos ou marginalizados como jovens, pessoas negras, mulheres e LGBTI+s. Ainda que muitas das políticas ou decisões não sejam definidas somente na esfera do poder executivo federal, não resta dúvidas de que as ações criadas durante a primeira década dos anos 2000 abriram caminho para adoção de políticas para a diversidade em muitas pastas dos ministérios federais. Conforme destacado pela socióloga Maristela Svampa, essas primeiras duas décadas do século XXI, não somente no Brasil, mas no resto da América Latina, se caracterizaram pela luta de diversos movimentos sociais e da emergência de governos progressistas, o que fez com que a região entrasse em um “novo cenário transicional” (SVAMPA, 2016, p.323).

Dessa forma, nos últimos anos temos assistido a emergência de diversas ações governamentais, bem como o crescimento de organizações e investidas dos setores sociais, voltados à visibilidade, ao respeito e à dignidade de pessoas trans²⁰. Cumpre ressaltar que tais

²⁰ Um documento muito importante, nesse sentido é o “Páginas Trans - Guia de Acesso a Direitos e Serviços para Pessoas Trans” (ONU, 2019). Neste, são abordados alguns campos de direitos como assistência social, educação, cultura, saúde, justiça e segurança pública e trabalho e empreendedorismo, sendo que em cada um deles há um levantamento de legislações e normativas de amparo para a garantia do usufruto de direitos, referências de instituições e serviços disponíveis no país, bem como orientações de como requerer tais direitos.

avanços são resultado de um longo processo de reivindicação por direitos, visibilidade e protagonismo dessa população na sociedade brasileira, impulsionado especialmente a partir de organizações não governamentais, coletivos e ativistas da causa trans. Entretanto, embora seja possível observar um indicativo de avanço em momentos políticos específicos apontando para um desenvolvimento societário mais justo e humanizado, com respeito à diversidade humana, a realidade da população trans no país ainda está marcada por violências e negação de direitos, conforme apontamos no primeiro capítulo.

Dentre as políticas recentes que albergam a população trans no Brasil, foi pela agenda da saúde que ocorreram as primeiras e mais importantes conquistas, com ações e diretrizes focadas na garantia de direitos a essa população, sendo a primeira delas a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais²¹, criada em 2013. Desde o ano de 2008, o Sistema Único de Saúde (SUS) assume a responsabilidade de oferecer atenção específica à população trans, com a instituição do “Processo Transexualizador”²². Através da portaria nº 457²³ do mesmo ano, foi prevista a realização de cirurgias de redesignação sexual para as pessoas trans que as requeiram. Assim, estas passaram a ter esse direito garantido por meio do SUS de forma gratuita, sendo requisito fazer o acompanhamento com equipe multidisciplinar de saúde (assistente social, psicólogo, psiquiatra, endocrinologista e cirurgião) por pelo menos 2 anos antes da realização.

Atualmente essa conquista é ainda parcial, uma vez que ao passo que normatiza e reconhece a necessidade de acompanhamento psicológico, hormonal e o acesso a cirurgias por pessoas trans, existem apenas cinco hospitais públicos aptos a realizar as cirurgias no país²⁴ (nenhum deles na região Norte do país). De igual modo, os 29 ambulatórios especializados estão distribuídos em 21 cidades de 15 estados do país²⁵, desproporcionalmente concentrados:

²¹ Política da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. Ver em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf.

²² O Processo Transexualizador foi instituído através da Portaria nº 1.707, de 18 de agosto de 2008, e foi revogado pela Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, que “redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS)”. Neste último, não somente o processo se ampliou e foram mais bem definidos os seus procedimentos, mas também passou a englobar travestis e aumentou as modalidades de cirurgias que poderão ser custeadas pelo SUS. Ver em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html.

²³ Ver em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0457_19_08_2008.html.

²⁴ Os quais são: o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (UFG-Goiânia/GO), o Hospital das Clínicas de Recife (UFP-PE), o Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FM/USP-São Paulo/SP), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre (UFRGS-Porto Alegre/RS) e o Hospital Universitário Pedro Ernesto (UERJ-Rio de Janeiro/RJ).

²⁵ Há ambulatórios do SUS nas cidades de Curitiba/PR, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP, Uberlândia/MG e Vitória/ES. Já os ambulatórios das redes de saúde estaduais estão nas cidades de: Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Camaragibe/PE, Campo Grande/MS, Florianópolis/SC (3), Fortaleza/CE,

majoritariamente na região Sudeste (12) e com apenas 1 em toda a região Norte do Brasil (LEITE, 2017; CAESAR, 2018). Tais serviços, além de não serem suficientes para suprir a demanda desse grupo social que constitui quase 2% da população brasileira (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021b, p.42), muitas vezes operam por meio de práticas discriminatórias e transfóbicas, aumentando o grau de vulnerabilidade dessa população na medida em que o acesso passa a ser dificultado do ponto de vista geográfico e simbólico.

Com isso, muitas pessoas trans são impelidas a mudar de cidade, buscando os grandes centros para conseguir ter o mínimo de acesso ao direito à saúde, o que em si já contradiz o princípio de universalidade do SUS, que idealmente deveria ter todos os seus profissionais capacitados para o atendimento desta população²⁶. Por sua vez, a falta da efetivação de uma política nacional, nos estados e Distrito Federal, sobrecarrega profissionais comprometidos, aumentando a demanda por parte dos movimentos sociais, como é possível observar na carta de reivindicações apresentada junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, intitulada “Rumo à institucionalização do Ambulatório Trans da SES/DF”:

[...] a providência oficial de inaugurar o Ambulatório resumiu-se à cessão de horas de profissionais estratégicos para o seu funcionamento. No nível central da SES nunca houve instância de interlocução efetiva que mediasse as tantas questões que se acumulam no cotidiano do Ambulatório. Como exemplo dessas, citamos a não dispensação por parte da SES de hormônios para o cuidado das pessoas assistidas ou a definição de fluxos para as cirurgias de mamoplastia masculinizadora. Ambos os procedimentos necessitam de decisão política, o que traria maior resolutividade ao serviço e cumpriria as diretrizes oficiais da “Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgênero” e do “Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde” (FELIX, 2020).

Com o objetivo de exigir o credenciamento na Secretaria de Saúde e a habilitação no Ministério da Saúde, a carta denuncia um processo de desmonte do Ambulatório, que se reflete no sucateamento do serviço e acaba por oferecer atendimento precário ao público. Também a mencionada falta de um fluxo de cirurgia para homens trans e pessoas transmasculinas reflete a invisibilidade desse grupo e de suas demandas. Ainda que o acompanhamento e a realização

Goiânia/GO, João Pessoa/PB, Lagarto/SE, Recife/PE (3), Ribeirão Preto/SP, Salvador/BA, Santos/SP, São José do Rio Preto/SP, São Paulo/SP (3), Niterói/RJ.

²⁶ No último dia 28 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional do Orgulho LGBTI+, o ministro do STF Gilmar Mendes deferiu uma liminar que insta o Ministério da Saúde a alterar, no prazo de 30 dias, o sistema de informação do SUS, de modo que garanta o acesso igualitário e irrestrito de pessoas trans aos serviços de saúde, de acordo com suas necessidades biológicas e com respeito à autodeclaração de gênero. Com relação à Declaração de Nascido Vivo (DNV), também define que passe a incluir o campo “parturiente”, e que o formulário seja preenchido respeitando a identidade de gênero do genitor. A decisão foi proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) Nº 787, ajuizada pelo Partido dos Trabalhadores, e será submetida a referendo do Plenário. Fonte: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=468417&ori=1>.

de cirurgias em homens trans estejam previstos desde a ampliação do Processo Transexualizador, em 2013, somente em portaria recente²⁷ se formalizou a inclusão de cirurgias específicas para estes sendo restrita, entretanto, à realização de ação judicial e obtenção de decisão favorável nesta²⁸. De forma geral, isso evidencia como até mesmo na pasta em que mais há ganhos no que tange aos direitos das pessoas trans, a garantia de direitos é ainda frágil e contingente na prática, ainda que já figurem no papel em algumas políticas nacionais e estaduais²⁹.

Ligada ainda à área da saúde, mas partindo de uma parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Social e a Rede Trans, foi lançada em janeiro de 2018, a Campanha “SUAS Sem Transfobia” que, devido à falta de conhecimento e de um procedimento humanizado na Assistência Social, buscou conscientizar e orientar os profissionais da área no trato da questão e no atendimento desta população – sendo que uma das medidas adotadas foi o reconhecimento do nome social de pessoas trans. Nessa perspectiva, um serviço de referência é o Centro de Referência Especializado da Diversidade Sexual, Religiosa e Racial, CREAS Diversidade, localizado em Brasília/DF. Este equipamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) atua com capacitação de profissionais e qualificação dos processos de trabalho, além de prestar serviço de assistência social, jurídica e psicológica à população atendida³⁰.

É importante destacar que foi por meio do SUS que se difundiu o uso do nome social em documentos oficiais, como os prontuários de saúde. Essa prática foi impulsionada pela Carta de Direitos dos Usuários do SUS³¹, em 2009, contudo apenas em 2013 foi possível emitir o Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS) somente com o nome social e não mais acompanhado do nome de registro, como era feito anteriormente (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014). A

²⁷ Portaria nº 1.370, de 21 de junho de 2019, que inclui nos procedimentos de redesignação sexual duas cirurgias transmasculinizadoras: vaginectomia e metoidioplastia, em caráter experimental e tendo o paciente ao menos 21 anos. Ver em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.370-de-21-de-junho-de-2019-167267426>.

²⁸ De forma geral, são realmente muito recentes as publicações oficiais que trazem informações e normativas voltadas às especificidades desse público-alvo, uma vez que políticas anteriores versavam majoritariamente sobre as necessidades de travestis e mulheres trans.

²⁹ Em reportagem, Gabriela Caesar (2018) mostra que após uma década desde a publicação do Processo Transexualizador, sua implementação é bastante limitada, gerando uma fila de espera que pode durar anos; além disso, das cirurgias realizadas, aponta que mais de 90% foram feitas em processos de redesignação feminina.

³⁰ A Resolução conjunta nº 1, de 21 de setembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, que “estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social – SUAS”. Ver em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/41965371/do1-2018-09-24-resolucao-conjunta-n-1-de-21-de-setembro-de-2018-41965115.

³¹ Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que “Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde”. Ver em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820_13_08_2009.html.

garantia do registro apenas do nome social em documentos como o cartão SUS foi um avanço importante, pois “quando ambos os nomes (nome social e nome de registro) ficam expostos no documento, o profissional pode não saber qual dos nomes deve usar e acabar promovendo violação de direitos em vez de promover garantia de direitos” (SAADEH, 2019, p.115). Isso se desconsideramos os muitos casos em que de forma consciente e deliberada os profissionais optaram por não respeitar o nome social, movidos por explícita transfobia, o que ressalta ainda mais a importância dessa conquista na demanda por respeito e garantia de direitos.

Inspirado pelas ações da Saúde e em resposta às demandas do movimento trans, em 2010 o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão publicou uma portaria³² permitindo o uso do nome social por servidores públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Mas apenas em abril de 2016 foi editado o decreto³³ da Presidência da República, durante mandato de Dilma Rousseff, conferindo o respeito ao uso do nome social e o respeito à identidade de gênero em todos os órgãos públicos, autarquias e empresas estatais federais, por parte de funcionários e usuários de serviços, que teve maior impacto na obrigatoriedade do respeito a tal direito para profissionais e usuários dos serviços públicos.

Nesse mesmo ano de 2016, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) foi o primeiro conselho profissional a incluir o uso do nome social de assistentes sociais no Documento de Identidade Profissional (ainda que mantendo o nome civil no verso da carteira funcional)³⁴. Seguido deste, outros Conselhos Profissionais como o Conselho Federal de Psicologia (CFP), o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entre outros. Certamente, o decreto presidencial mencionado impulsionou um processo de maior reconhecimento da necessidade de respeito ao nome social de pessoas trans. Ainda que restrito à esfera pública, passou a vigorar um novo caminho para usuárias e usuários, trabalhadoras e trabalhadores.

Ao que diz respeito às ações destinadas à inclusão produtiva, encontramos algumas iniciativas de promoção da inclusão de pessoas trans no mercado de trabalho formal, sendo algumas delas: o Transempregos³⁵, criado em 2013 por meio da parceria de profissionais da

³² Portaria nº 233, de 18 de maio de 2010.

³³ Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que “Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”. Ver em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=29/04/2016>.

³⁴ Através da Resolução CFESS nº 785, de 22 de dezembro de 2016.

³⁵ Página oficial: <https://www.transempregos.org/>.

sociedade civil, um projeto de incentivo à empregabilidade trans e capacitação de empresas, em todo território nacional; a Rede Monalisa³⁶, criada em Recife/PE em setembro de 2016, também mobilizada por integrantes da sociedade civil; o Programa TransCidadania³⁷, criado em 2015 pela prefeitura de São Paulo, durante a gestão de Fernando Haddad (PT), projeto voltado não somente à empregabilidade, mas também à reintegração social de pessoas trans em situação de vulnerabilidade; e no Rio de Janeiro, o recente projeto Transvida, criado em março de 2020 pela ONG Grupo pela Vidua – RJ, que funciona como centro de convivência e promoção da empregabilidade LGBT.

Além das iniciativas focadas diretamente no quesito de empregabilidade trans, existem também alguns projetos de lei estaduais destinados à criação de cotas para pessoas trans no mercado de trabalho ou mesmo grupos de mídias sociais como o grupo de Whatsapp do Distrito Federal denominado “Empreendedorismo e Empregos Trans” – todos estes, projetos impulsionados através ou por movimentos sociais³⁸. Há também algumas experiências pontuais, como por exemplo o Projeto “Empregabilidade de Pessoas Trans – Cozinha & Voz”, uma ação conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Organização Mundial do Trabalho (OIT), que busca incluir pessoas trans em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho culinário (NAÇÕES UNIDAS, 2018).

Ainda assim, observa-se a ausência de políticas de Estado que logrem um impacto mais substancial em todo o território nacional e em todas as áreas de trabalho, não somente em incentivo à profissionalização desta população, mas de inclusão por parte de empresas e instituições. O único programa que menciona a temática em âmbito federal é o “Brasil sem homofobia”, que oferece orientações para o fortalecimento de uma cultura não-discriminatória

³⁶ Sobre o projeto: <https://comunidad.socialab.com/challenges/yunussocialbusinesschallengebrasil/idea/30645>.

³⁷ Criado a partir do Decreto nº 55.874, de 29 de janeiro de 2015, através de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SMDTE). Página do projeto: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/lgbti/programas_e_projetos/index.php?p=150965

³⁸ É interessante notar, nesse sentido, que há inúmeras iniciativas de eventos de formação e empregabilidade que são realizados por coletivas ou associações, casas de acolhimento etc., como a Casa 1 em São Paulo e a Casa Nem do Rio de Janeiro, e tantas outras iniciativas da sociedade civil. Em âmbito internacional, destaca-se também a atuação da Organização das Nações Unidas, através da Campanha Livres & Iguais, que tem por objetivo trabalhar pela igualdade LGBTI+. Tal campanha realizou, em parceria com diversas instituições e coletivas, o projeto Trans-Formação do DF e Entorno entre 2017 e 2018, por meio de workshops, encontros e cursos que buscavam promover a empregabilidade e diversos outros direitos básicos da população.

no ambiente de trabalho, e aponta à necessidade de criação, junto ao Ministério do Trabalho, de “políticas de acesso ao emprego, trabalho e renda” para este grupo populacional³⁹.

Um recente acordo entre a Advocacia Geral da União (AGU), a Defensoria Pública da União (DPU) e a Secretaria de Trabalho e Previdência Social do Ministério da Economia, permitiu o uso de nome social por pessoas trans na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Celebrada no dia 11 de agosto de 2020, a decisão definiu o prazo de 180 dias para a sua efetivação. Mesmo que seja bastante importante por viabilizar o ingresso ao mundo do trabalho formal sem sofrer discriminação, este é apenas um passo na promoção da empregabilidade trans, que precisa também incluir mecanismos de permanência e condições para tanto.

Conforme relatório recente da ANTRA (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, p.31), as expectativas positivas quanto à criação de inúmeras parcerias e iniciativas que tangenciam a luta por trabalho e renda nos últimos anos, promovidas por ativistas em parceria com empresas nacionais e internacionais, foram frustradas pelos retrocessos em matéria de direitos nos últimos anos no país, o que tem ocasionado a manutenção de uma situação de extrema vulnerabilidade social vivida por esta população. Dessa forma, “se mantém atual a estimativa de que apenas 4% da população Trans feminina se encontra em empregos formais”, sendo que “apenas 6% estão em atividades informais e subempregos. Mantém-se aquele que é o dado mais preocupante: 90% da população de Travestis e Mulheres Trans utilizam a prostituição como fonte de renda” (Idem, 2020, p.31). Por sua vez, homens trans e pessoas transmasculinas, mesmo que com base em um levantamento de dados mais precário devido à invisibilidade destes, possuem índices de mais de 70% de atuação nos trabalhos formais (Idem, 2020, p.32).

Além de políticas de formação de agentes públicos, é necessário pensar a inserção de travestis, mulheres e homens trans na educação e consecutivamente no mercado de trabalho, que é uma problemática que vai muito além da quebra de preconceitos e que dependem não somente da execução de uma política de “conta-gotas”, dentro de um campo tão crucial para essa população (ARAÚJO, 2020, p.7).

De fato, além da transfobia ocorrida nas seleções de trabalho, a falta de oportunidade de emprego está em grande medida relacionada à baixa escolaridade da população trans – em especial travestis e mulheres trans. “Todas as formas de discriminação e violência nas escolas são um obstáculo ao direito fundamental de crianças e adolescentes à educação de qualidade”

³⁹ Do Ministério da Saúde, é um “Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e de promoção da cidadania homossexual”. Ver em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf.

(ONU, 2019, p.34) e, dessa forma, o processo de exclusão escolar de pessoas trans repercute na falta de qualificação profissional e em uma maior dificuldade de inserção no mercado laboral (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, p.32).

No âmbito educacional, um dos fatores que também implicam na permanência ou evasão de estudantes trans é o não respeito ao nome social. Em janeiro de 2018, o Ministério da Educação (MEC) publicou uma portaria⁴⁰ regulamentando o uso do nome social na educação básica em todo o país, sendo que para pessoas com 18 anos incompletos esse direito fica condicionado à aprovação dos responsáveis legais. No Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) o uso do nome social já era possível desde o ano de 2014 e, no caso dos Institutos Federais e da educação superior nas Universidades Públicas, essa medida tem sido adotada através de políticas próprias de cada instituição (ONU, 2019, p.39). Conforme apontado por Luma Nogueira de Andrade, professora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), de Redenção (CE),

O lema fundamental da educação é a inclusão. Não é incluir despindo as diferenças. Pelo contrário. É incluir aceitando e respeitando as diferenças. Para respeitar e tratar bem as pessoas trans é necessário, primeiro, o respeito à sua identificação, que é o nome. O nome pelo qual eu me identifico é o nome pelo qual eu existo (ANDRADE *apud* PORTAL MEC, 2018).

Antes da portaria do MEC, baseada em parecer do ano anterior, já existiam diversos estados com legislação própria nesse sentido e planos que indicavam a necessidade da medida. Ganhou destaque, nesse sentido, uma resolução⁴¹ de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, pela qual foram definidos parâmetros para a efetivação do acesso e permanência de pessoas trans no sistema de ensino do país, destacando o uso exclusivo do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero. Nesta resolução, a medida se estende a adolescentes, sem o condicionamento de anuência de algum representante legal. A resolução também indica a necessidade do respeito à identidade de gênero na utilização de banheiro, vestiários e outros

⁴⁰ Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2018. Ver em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1932471/do1-2018-01-18-portaria-no-33-de-17-de-janeiro-de-2018-1932467.

⁴¹ Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, que “Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização”. Ver em: http://www.lex.com.br/legis_26579652_RESOLUCAO_N_12_DE_16_DE_JANEIRO_DE_2015.aspx.

espaços, bem como no uso de uniformes – estendendo, por fim, as mesmas orientações aos procedimentos de acesso à educação. Mas sem força de lei, tais orientações seguem não fazendo parte da realidade cotidiana nos espaços educacionais.

No âmbito eleitoral, em decisão do dia 1º de março de 2018, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) passou a garantir que pessoas trans pudessem concorrer eleições dentro das cotas de seu gênero e fazer uso de nome social (embora em sua inscrição devem colocar junto a este também seu nome de registro), que deverá ser o adotado na divulgação da candidatura. Já no dia 17 de abril de 2018, a instância publicou a Portaria Conjunta TSE nº 1, a qual regulamenta a inclusão do nome social no cadastro de eleitor e fixa as regras para tal.

No âmbito penitenciário e criminal, há desde 2014 uma resolução⁴² que estabelece parâmetros de acolhimento da população LGBTI+ em privação de liberdade, em observância às especificidades de cada grupo dentro da sigla. No mesmo sentido, recentemente o Conselho Nacional de Justiça publicou uma resolução⁴³ em que define, dentre outras coisas, que o sistema judiciário deve garantir que a pessoa LGBTI+ em conflito com a lei possa escolher a qual tipo de unidade prisional será encaminhada, bem como se esta requer estar em espaço partilhado coletivamente ou separado dentro das unidades. Essa medida é muito importante, uma vez que busca garantir a integridade destas pessoas. A resolução também garante que pessoas trans tenham seu nome e gênero respeitados em todo o sistema judiciário e penitenciário, e que tenham acesso à saúde, inclusive em demandas específicas como o tratamento hormonal, por exemplo. Todas as regras devem contemplar também adolescentes LGBTI+ em cumprimento de medida socioeducativa.

Em que pese a relevância das ações e iniciativas voltadas à garantia de direitos para pessoas trans, uma das maiores conquistas no que se refere ao exercício da cidadania foi o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4275 pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A Suprema Corte decidiu por unanimidade, em março de 2018, pelo direito de alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil, sem a necessidade de realização de cirurgia de transgenitalização. Com essa medida, pessoas trans puderam fazer a

⁴² Resolução conjunta nº1, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, Ministério da Justiça e Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). Ver em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2014/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-abril-de-2014.pdf/view>.

⁴³ Resolução nº 348, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça; atualizada pelo Resolução nº 366, de 20 de janeiro de 2021. Ver em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3519>. E também em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3678>.

alteração no documento de identidade e demais documentos civis, mas não sem entraves. Além dos altos gastos para a alteração, que chegam a variar entre 600 e 1.500 reais, outra barreira que se apresentou foi a resistência de muitos cartórios em garantir esse direito, o que fez com que, em agosto de 2018, o STF voltasse a tratar o tema, definindo que tais alterações não devem estar condicionadas à autorização judicial (VASCONCELOS, 2020; RICHTER, 2018).

É importante ressaltar que também esta conquista foi, em grande parte, protagonizada por pessoas trans que estiveram durante muito tempo tensionando através de ações judiciais, até chegarem a ser apreciadas e julgadas pelo STF. Também em questões práticas é o movimento social trans quem tem articulado a promoção de acesso a direitos, como é o caso da ANTRA, responsável pela elaboração da cartilha de orientação para a alteração de registro civil, bem como por abrir um espaço de denúncias de cartórios que não cumprem a decisão⁴⁴.

Cabe destaque também que o direito à alteração do nome e da classificação de gênero no registro civil foi uma das conquistas mais importantes logradas nos últimos anos. A decisão se assemelha aos objetivos da Lei João Nery⁴⁵, apresentada em 2013 pelo então deputado federal Jean Wyllys (PSOL) e pela deputada federal Érika Kokay (PT), posteriormente arquivada, em janeiro de 2019. O referido Projeto de Lei, baseado na progressista Lei de Identidade de Gênero argentina, aprovada em 2012, apontava à possibilidade de mudança de nome sem a necessidade de processo judicial e à realização de procedimentos de transgenitalização sem a exigência de tratamento prévio. Mas além disso, buscava instituir uma legislação completa e específica, com vias à garantia integral e irrestrita de direitos à população trans – o que ainda não foi alcançado.

Outra grande conquista ocorreu em junho de 2019, quando o STF determinou que a discriminação à população LGBTI+, também denominada como “homotransfobia”, fosse criminalizada, prevendo o enquadramento de tais crimes na Lei do Racismo⁴⁶, até que se aprove lei específica. A decisão feita por meio da ADO 26, responde a uma demanda de movimentos sociais e partidos feita há cerca de uma década. Ao tomar como fundamento o princípio do

⁴⁴ A “Cartilha de orientação para alteração de registro civil” pode ser encontrada no endereço: https://antrabrazil.org/alteracao-registro-civil/?fbclid=IwAR0NxPmsZ7We4sjcI5ucUudFD5Uj5pcdJ75LJ0U8Z8rLWcyo_Jp7QWcMIIU e o canal de denúncia de cartórios que se negam ou dificultam a alteração do registro civil no endereço: <https://antrabrazil.org/denunciacartorios/>.

⁴⁵ PL 5002/2013, que “Dispõe sobre o direito à identidade de gênero e altera o artigo 58 da Lei 6.015 de 1973”.
Ver em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1059446&filename=PL+5002/2013.

⁴⁶ Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

respeito à dignidade da pessoa humana, a decisão não somente criminalizou a transfobia, mas trouxe a versão mais ampla e completa do reconhecimento da autodeterminação da identidade de gênero de pessoas trans por parte do Estado brasileiro realizada até então.

Embora o curto espaço de tempo desde a aprovação da lei não possibilita ter um diagnóstico abrangente, é possível prever que a medida legal poderá ter curto alcance, considerando os obstáculos presentes para a efetivação da Lei que define e tipifica os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, em especial por uma reiterada redução da gravidade desse crime nas medidas legais (BULGARELLI; FONTGALAND; MOTA; PACHECO; WOLF, 2021: 37). Sabe-se que apesar da aprovação da lei em 1989, o racismo perdura e segue ativo nas relações sociais e institucionais desiguais, operando para a manutenção das disparidades sociais e econômicas, isto é, por um lado mantém a estrutura como está por meio da concessão de privilégios para um grupo, notadamente pessoas brancas (homens brancos, cisgêneros, heterossexuais); por outro mantém a população negra à margem da sociedade, sobrerrepresentada no cárcere, nos dados de morbimortalidade e no subemprego. Ainda assim, a medida confere o mínimo de amparo legal frente à grande quantidade de violências que a população LGBTI+ sofre no país, intensificada pelo crescente discurso de ódio atual.

2.2 A omissão do Estado e o papel do ativismo no controle social

Ao tratar sobre as conquistas de cidadania alcançadas pela população trans no Brasil nos últimos anos, Alexandre Saadeh (2019), psiquiatra e coordenador do Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual da Universidade de São Paulo (USP), faz uma importante ressalva:

Embora sejam avanços em alguns aspectos, é também necessário refletir sobre o fato dessas decisões estarem ocorrendo por meio da justiça. Dentre os três poderes, o judiciário é o único poder em que a sociedade brasileira não escolhe seus representantes, sendo absolutamente significativo que tais avanços não ocorram por outras vias, como o poder legislativo, por exemplo, que é eleito pela população justamente para legislar sobre demandas de interesse coletivo (SAADEH, 2019, p.114).

Além disso, o processo de judicialização para a garantia de direitos das pessoas trans guarda outras problemáticas, ao consumir um processo demorado de acesso às condições básicas de vida das pessoas, e principalmente por restringir tais demandas fundamentais a quem

possui acesso financeiro para tal, o que não condiz com o quadro de extrema vulnerabilidade social em que vive a maior parte dessa população.

Saadeh (2019) aponta aspectos relevantes para o entendimento da omissão do poder legislativo no que diz respeito à garantia de direitos para a população LGBT+. Essa omissão pode ser analisada como reflexo do caráter conservador da sociedade e da negação da humanidade dessa população. Para além da conformação conservadora do Congresso Nacional, há uma rejeição de corpos trans para a sociedade constituída em meio à ortodoxia cristã e heterocisnormativa imposta por meio do longo e violento processo de colonização.

Entretanto, conforme argumenta Jaqueline Gomes de Jesus (2013a), há uma estreita relação “entre grupos excluídos e a sociedade que os oprime”, uma vez que “o sistema está em processo de constante mudança, devido ao conflito de forças entre os grupos majoritários (conformados) e os minoritários (inovadores)” (JESUS, 2013a, p.55). Daí a importância do papel da militância no protagonismo da luta por direitos sociais e, através desta, na construção e difusão de narrativas de mundo diversas e diferentes da hegemônica, uma vez que “mudanças sociais levam a mudanças identitárias, que repercutem também no campo da sexualidade, porque o discurso cria identidades, inclusive sexuais, tendo em vista que o gênero é uma construção performativa” (Idem, 2013a, p.56).

Esses avanços apontados até aqui, conforme reiterado diversas vezes, são frutos principalmente de um percurso histórico de muita luta dos movimentos sociais, que se refletem também na comemoração do Dia do Orgulho de Ser Travesti e Transexual no dia 15 de maio, criado recentemente em 2017. De fato, conforme aponta a ANTRA, a data foi escolhida em homenagem ao dia de criação do primeiro movimento nacional de travestis e transexuais com o grupo ASTRAL – Associação de Travestis e Liberados, que foi também a primeira ONG de travestis e transexuais de que se tem notícia na América Latina. “A partir de lá muitas coisas aconteceram outras identidades se somaram nessa luta e hoje comemoramos também esses pequenos avanços e conquistas” (SOUSA *apud* BENEVIDES, 2018), aponta a presidenta da ANTRA Keila Simpson Sousa, destacando ainda que a data não se contrapõe à do dia 29 de janeiro⁴⁷.

⁴⁷ Conforme a ANTRA, embora seja uma data nacional, ela ainda não está oficializada nacionalmente, e por ora o dia foi aprovado oficialmente apenas como data estadual no Rio de Janeiro, a partir de Projeto de Lei (PL) construído pela sociedade civil em parceria com a Deputada Enfermeira Rejane (PCdoB), do Rio de Janeiro (BENEVIDES, 2018).

A criação de coletivos e organizações pró LGBTI+ é um trabalho geralmente voluntário onde pessoas que sofrem LGBTIfobia dedicam parte do seu tempo, esforço físico e psicológico para ajudar outras pessoas que passam ou passaram por situações discriminatórias semelhantes. Tal trabalho pode ser encarado como benéfico para a sociedade por realizar um trabalho de ajuda que o Estado falha em promover, conseqüentemente, pode ter a capacidade de retirar pessoas de situações de risco, diminuem casos de violência contra as mesmas (NASCIMENTO, 2018, p.55).

A atuação dos movimentos sociais trans no Brasil tem repercutido em uma relativa desestabilização da estrutura transfóbica, a qual visa o apagamento de tais existências, ao reafirmar cotidianamente o desvalor de cada uma dessas vidas, seja pela omissão ou pela demora em legislar e criar políticas públicas de Estado capazes de reverter o quadro de violências. O protagonismo do movimento social organizado, refletido no poder de agência que o ativismo tem empreendido em diversas formas de luta, além de ser legítimo produtor de discursos e práticas políticas, é uma das definições mais bem elaboradas do exercício daquilo que entendemos como controle social.

Para Bravo e Correia (2012), o controle social transcende a forma institucional. Embora a instância formal do controle social seja importante e necessária para a garantia de direitos, outros espaços de atuação política (como encontros, casas de atuação política e de acolhimento e outras tantas formas de articulação) são imprescindíveis para um verdadeiro “controle democrático”. Para estas autoras, ao criar a resistência em diversas frentes, objetiva-se alcançar a emancipação das classes subalternas e a destruição do sistema de domínio atual, de viés marcadamente capitalista. Conforme observamos, a efetivação das mínimas garantias de direitos e respeito à dignidade de pessoas trans tem sido forjada através dessa intensa atuação da militância empreendida nos mais diversos campos. Ainda assim, este deveria ser apenas um ponto de partida para a construção de políticas de Estado que pudessem contemplar por completo as necessidades dessa população.

De acordo com Pereira (2008) e Muller e Sured (2002), a política pública é a projeção estratégica e sistemática instituída no âmbito político da ação pública, com o objetivo de suprir determinadas demandas de parte dos segmentos da sociedade civil. Ao construir um quadro analítico e sistêmico da política, o analista deve fazer o máximo esforço para driblar os impasses e incoerências apresentadas no encontro entre a construção teórica e prática, considerando as particularidades e o contexto social e espacial dos indivíduos e grupos afetados por dita política, buscando delimitar (dentro das possibilidades objetivas) uma prospectiva dos objetivos e fins a que se propõe a política.

Assim, a implementação da política pública se dá pela ação coordenada desses dispositivos em uma rede interorganizacional, deve ser guiada por objetivos detalhados e regida em torno dos fins específicos – que, de maneira geral, operam no sentido de promover uma espécie de ordem local, na qual são regulados os conflitos e harmonizados os interesses dos sujeitos que são o público-alvo da política pública (PEREIRA, 2008; MULLER; SUREL, 2002). Isto posto, para que seja válida e cumpra seus fins, a política pública deve ser construída de forma conjunta com os atores sociais que são foco destas.

Conforme analisam Bravo e Correia (2012), os mecanismos de controle social devem servir às demandas das classes subalternas, com vias à conquista de hegemonia destas no campo político e econômico. Mas a preocupação das autoras está ancorada no fato de que o sistema capitalista vigente impõe uma leitura distorcida do controle social, ao repassar a responsabilidade do Estado para a sociedade na execução de políticas públicas, sendo estas geralmente modeladas aos interesses liberais e do capital pela privatização e mercantilização dos serviços e acessos a direitos. Ainda que o trabalho do movimento social tem sido muito importante, a responsabilização da sociedade na realização prática do que deveriam ser as políticas públicas executadas pelo Estado demonstra a isenção deste último, ao passo que em muito se distancia da noção de “controle democrático” proposto pelas autoras supracitadas.

Ao ser omissa e, portanto, conivente com a manutenção desse quadro, o Estado brasileiro falha em corresponder à norma constitucional e à legislação vigente, as quais visam que este promova indiscriminadamente a plena cidadania, assegurando condições objetivas de desenvolvimento de maneira igualitária a todos os seus cidadãos – conforme versa o Artigo 5º da Constituição (BRASIL, 1998). Destacamos que a Constituição Federal brasileira é programática, ou seja, trata-se de um indicador estrutural que prevê a garantia de direitos, mas que depende da instituição de legislação específica e da implementação de políticas públicas para que esses direitos sejam efetivados. Ainda assim, a CF é o texto fundamental dessa garantia e sem esta, não existe o fluxo de: legislar, criar e implementar políticas.

Conforme aponta o relatório “LGBTIfobia no Brasil: barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização”, pesquisa organizada pela All Out e coordenada pelo Instituto Matrizes, a primeira barreira estrutural para o reconhecimento da LGBTIfobia no Brasil é a “resistência do Estado para reconhecer crimes de ódio” (BULGARELLI; FONTGALAND; MOTA; PACHECO; WOLF, 2021, p.37). A já mencionada decisão do STF de criminalização da homotransfobia versou sobre a urgência do reconhecimento desse tipo de violência por parte

do Estado brasileiro, que na própria decisão da instância foi colocado como omissão. Mas o Estado não somente tampa os olhos e ouvidos, ele também atua para que isso ocorra por meio de diversas formas de transfobia institucional⁴⁸.

Uma das repercussões da invisibilidade da população trans para o Estado e da omissão das instituições políticas, é o fato de não existir dados oficiais dos casos de violência e letalidade por transfobia⁴⁹. Enquanto o Estado tem feito levantamentos gerais nos quais a população trans figura precariamente, pesquisas relevantes nesse sentido têm sido feitas por organizações da sociedade civil e órgãos internacionais de direitos humanos. Com a fragilidade de órgãos do governo e a falência em desenvolver um projeto amplo e contínuo de atenção e proteção à vida da população trans, a subnotificação dos casos de violência se torna um imperativo. Forma-se uma engrenagem pela qual a fragilidade das ações mantém inativo qualquer monitoramento de dados de violência. Sem monitoramento eficaz dos casos de violência motivada por transfobia, as denúncias são desincentivadas e, com isso, não se reconhece as agressões dessa natureza, levando muitas vezes a registros equivocados de “mortes por outra natureza”, quando é possível que esteja em operação uma máquina de moer corpos abjetos de pessoas trans, negras, marginalizadas, esquecidas.

Como se observa, as ações e políticas criadas no Brasil desde meados dos anos 2000 para cá, apesar de representarem um avanço importante do ponto de vista material e simbólico, são ainda insuficientes e frágeis. Conforme destacado pela antropóloga Elisiane Pasine, no Brasil há diversas e relevantes iniciativas voltadas à inclusão social de pessoas trans, mas trata-se de projetos locais, de forma que “o maior desafio é desenvolver essas políticas públicas no âmbito nacional, como política de Estado, para que persistam independentemente de governantes” (PASINE *apud* DIALOGOS INTERSETORIAIS, 2019). Isso fica evidente no momento atual, em que os projetos descentralizados que ainda persistem têm sido gradualmente minados pela política discriminatória do governo federal em gestão.

⁴⁸ Aqui entendemos a transfobia institucional como as diversas investidas (nem sempre explícitas) de cerceamento das possibilidades de expressão e vivência das pessoas trans nos espaços institucionais, pelo preterimento, por não respeitar seus nomes, sua história, o uso do prenome que lhe corresponde, dificultando de diversas formas que sujeitos trans possam estar em ambientes escolares e universitários, em serviços de assistência básica, em trabalhos nos quais não sejam invisíveis, em espaços de cultura e lazer, etc.

⁴⁹ Ainda que desde 2014 a Ficha de Notificação de Violência no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) passou a incluir os campos “nome social”, “orientação sexual” e “identidade de gênero”, além de um novo campo para notificação de violência por motivação trans/bi/homofóbica, o que permitiria que o governo tivesse acesso a tais informações para publicar um levantamento anual e realizar um planejamento adequado de ações de enfrentamento a tais violências. Entretanto, por parte dos órgãos do Estado, temos apenas o “Relatório sobre violência homofóbica no Brasil” (que inclui também a violência transfóbica, mas não exclusivamente), que até onde conseguimos encontrar foi publicado apenas nos anos de 2011, 2012 e 2013.

3. A CONJUNTURA ATUAL: IMPACTOS DO CONSERVADORISMO NA INFÂNCIA E JUVENTUDE TRANS

No decorrer desta pesquisa, constantemente apresentamos a dinâmica de oposição sociedade-Estado. Não deixamos de considerar que, em si, estas duas esferas não deveriam estar separadas, uma vez que os representantes do Estado são parte da sociedade. Entretanto, a partir do momento em que a maior parte da população vive às margens do gozo pleno da cidadania, e enquanto o Estado tem sido historicamente controlado por uma elite dominante que detêm o poder político, econômico e social no país, podemos falar de projetos de sociedade e construções de realidade muitas vezes divergentes, explicitados no tensionamento entre uma pequena classe dominante e as classes e grupos populacionais majoritariamente subalternizados.

Esse tensionamento não se restringe à realidade brasileira. Conforme aponta a socióloga Maristella Svampa, os governos progressistas do começo do século XXI na América Latina geraram “uma importante narrativa latinoamericanista, que soube produzir uma grande expectativa com relação à ampliação de direitos e às formas de participação popular” (SVAMPA, 2016, p.324, tradução nossa). Em boa parte da região, incluso o Brasil, esse início do século foi marcado por certas rupturas históricas ao buscar trazer ao centro da política governamental as demandas e necessidades de grande parte da população, bem como a consideração das especificidades de diversos setores sociais até então nunca ou parcamente contemplados aos olhos estatais. Mas esse processo teve diversos desdobramentos, entre avanços e limitações.

É bom recordar que a realidade nunca decorre linearmente, pois se a demanda de auto-organização identitária/comunitária é, por um lado, um imperativo impulsionado “de cima para baixo”, com claros objetivos de controle social e de gestão da identidade/alteridade, também é certo que, em determinadas situações, esta também propiciou, no contexto das lutas promovidas “de baixo para cima”, uma nova estrutura de oportunidades políticas (SVAMPA, 2016, p.101, tradução nossa).

No Brasil, durante o período do governo do Partido dos Trabalhadores, políticas públicas foram capazes de tirar o país do mapa da fome, de mobilizar uma relevante expansão do acesso à educação e à saúde, de estruturar políticas de proteção, antidiscriminatórias e voltadas à emancipação social e política em diversos campos dos direitos humanos. Ao mesmo

tempo, não se pode dizer que estas mudanças geraram um desmantelamento das desigualdades estruturais da nossa sociedade a ponto de reconstruir o sistema posto e vigente durante séculos.

Isso se deu em parte por questões relacionadas à própria implementação das políticas públicas, como a falta de recursos direcionados às pastas, ou mesmo a escassez de estratégias de avaliação que impediram o seguimento de muitas destas políticas. Mas também porque as reformas se efetivaram através de uma pactuação mediada com as classes dominantes e, portanto, sua instituição esteve marcada por assimetrias e fragilidades. Isto é, só puderam existir enquanto não implicassem no fim do acúmulo de capital financeiro e de poder político, representativo e cultural mantido por uma parcela ínfima da sociedade. É difícil precisar, nesse ínterim, o quanto houve de falha estratégica e o quanto se fez o possível dentro das condições políticas existentes. De qualquer maneira, podemos afirmar que nesse período, afluíram rupturas e continuidades históricas.

Essa continuada assimetria, às vezes minorada por pactos mediados, tem sido o principal alicerce da concentração de poder que mantém o Brasil em um precário e rúptil sistema democrático ao longo da história. Ao comentar sobre o relatório da CNV, Renan Quinalha destaca que "Enquanto não for feito o acerto de contas com a ditadura em todas as suas dimensões de violências, não teremos uma democracia efetiva com respeito a direitos humanos e às diversidades" (PUFF, 2014). O apontamento do membro da CNV é extremamente relevante para refletirmos como, embora tenhamos ultrapassado um triste e sangrento período do passado recente, que impactou de forma relevante especialmente os grupos historicamente marginalizados e violados como a população trans, a vivência da redemocratização nas últimas décadas tem demonstrado o quanto temos ainda uma democracia frágil, uma vez que não se efetivou nenhum tipo de política reparatória e de responsabilização.

Como vimos, essa problemática não se reduz ao período da ditadura. Trata-se de um *continuum* histórico da práxis sistemática do Estado, controlado por uma elite econômica, masculinista, cis e branca. Quando esta última constata qualquer possibilidade de ameaça ao seu poder hegemônico (ou seja, às estruturas de dominação), passa a pôr em prática e a todo custo a sua política de resgate daquilo que usa denominar como os costumes tradicionais e conservadores. Desde a quebra democrática ocorrida pelo golpe jurídico-midiático contra a então presidenta Dilma Rousseff em 2016, vemos um processo de retrocessos no que tange aos direitos políticos e sociais. Com o governo atual, instituído em 2019, esse movimento se en crustou e se instituiu como regra.

3.1 Do retrocesso político e da ascensão do fascismo no Brasil

O atual cenário político e social no Brasil aponta a um evidente processo de acentuação da desigualdade social, política e econômica no país. Por meio de ações jurídicas e pactos políticos travados com as classes dominantes e conservadoras do país, o governo federal tem tomado medidas retrógradas e autoritárias que reverberam diretamente na vida da população brasileira. Dentre elas, podemos citar: o gradual apagamento e desmonte das políticas e órgãos voltados à proteção dos direitos humanos; as ações de desmantelamento e precarização dos serviços de saúde e educação, com vias à sua privatização; a aprovação das reformas trabalhista e previdenciária, que servem apenas aos interesses da elite política e econômica do país, e configuram um verdadeiro retrocesso nos direitos arduamente conquistados; a política de privatização de empresas e ativos de grande relevância para a economia do país; o negligenciamento da agenda ambiental, etc. Estes são apenas alguns dos inúmeros atentados que o atual governo da exclusão e do retrocesso tem empreendido.

A esse panorama de atentados políticos se soma um alarmante movimento de natureza fascista que, embora não tenha surgido com este governo, foi o responsável pela viabilidade de sua ascensão em diversos níveis de representação política nos últimos anos, inclusive à presidência da república. Além disso, esse viés ideológico é incessantemente endossado no discurso de ódio promovido pelo atual presidente e seus pares. Encarnando sua força representativa, tal pronunciamento toma forma no aumento dos crimes de ódio contra grupos sociais vulneráveis e desviantes da norma, na legitimação de milícias de extermínio com acentuadas intenções políticas, na perseguição e assassinato de lideranças indígenas, no cerceamento e disparo de ameaças aos defensores de direitos humanos, no fortalecimento da política de extermínio da população negra e periférica, na perseguição política e na censura.

Assim, desde 2019, temos uma política de governo economicamente liberal e ideologicamente fascista e ultraconservadora. A fórmula funciona bem na atuação das forças reacionárias que estão no poder, uma vez que por essas vias operam um crescente aumento da marginalização, vulnerabilidade e precarização de vida das classes trabalhadoras, dos grupos sociais não hegemônicos (costumeiramente denominados “minoritários”, embora sejam maioria), das existências diversas que são lidas como ilegítimas ao olhar desumanizador do centro de poder.

Na eleição presidencial de 2018, o atual governo conseguiu se eleger com 55,13% dos votos. Muitos deles, conseguidos através da disseminação em massa de desinformação através de notícias falsas, e sustentado pelo clima que vinha sendo montado nos últimos anos pela narrativa midiática anti-PT – e, por extensão, anti-esquerda e todas suas pautas prioritárias. Nos últimos meses, o atual governo tem perdido bastante apoio popular⁵⁰ e, ainda que em parte esse declínio venha ocorrendo pelas medidas já citadas, o principal motivo tem sido a recente gestão da pandemia do Sars-Cov-2 (covid-19), não tanto pelas centenas de milhares de pessoas mortas, mas por diversos indícios de corrupção que têm vindo à tona durante as sessões da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia⁵¹. Mas a sua chegada ao poder, junto ao crescente discurso de ódio dos últimos anos, revelam que o ideário fascista conseguiu se enrustar de forma incisiva na sociedade brasileira, e que isso só foi possível pelo caráter conservador de considerável parcela desta.

Nos parece propício explicar aqui as razões que nos levam a argumentar pelo caráter fascista do governo atual, bem como da sua mobilizada base, que se retroalimentam na expressão do bolsonarismo. Todavia não há consenso entre historiadores, cientistas políticos e sociólogos quanto a definir o momento em que vivemos no Brasil como uma experiência intrinsecamente fascista, seja por divergências quanto a uma compreensão mais ampliada ou mais restrita do termo, seja pelas diferenças de conjuntura e características entre este momento e lugar e o contexto do período entreguerras, apontadas por análises comparadas. Mas ainda assim, até os autores mais resistentes em definir o bolsonarismo enquanto fascismo *per se* assumem que há uma estreita similaridade entre ambos.

O historiador Demian Melo (2019) indica que o bolsonarismo adota diversos fundamentos ideológicos e estratégias que são a base do fascismo. Primeiramente pelo uso de uma profunda crise do sistema econômico e político para sustentar a esperança de um futuro através de uma palingênese nacionalista fincada no saudosismo de um passado glorioso a ser resgatado, tal como o fizeram Hitler e Mussolini, de modo que “Bolsonaro transforma em mito o período da ditadura militar brasileira, desde o princípio negado o próprio caráter ditatorial daquele regime político” (MELO, 2019, p.7). Além disso, também converge o caráter anticomunista que é sustentado por teorias da conspiração (Idem, 2019, p.7). E complementa,

⁵⁰ Ver pesquisa DataFolha de 9 de julho de 2021: <https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2021/07/1989332-recorde-reprovacao-a-bolsonaro-atinge-51.shtml>.

⁵¹ A CPI da Pandemia, também denominada CPI da Covid-19, é uma comissão de 18 integrantes instituída no Senado Federal no dia 13 de abril de 2021 e suas investigações ainda estão em andamento.

afirmando enfaticamente que Bolsonaro é fascista por sustentar uma ideologia “xenófoba, preconceituosa, machista e militarista” (Idem, 2019, p.7), mas também por colocar em prática uma mobilização de massas pelo uso do ressentimento social e da descrença no sistema político das classes médias e populares, com vias à construção de um partido que congrega setores heterogêneos da extrema-direita, desde o “separatismo sulista ao monarquismo, dos grupos neonazis, de amplas faixas do aparelho de repressão do Estado (das polícias militares a parcelas da Forças Armadas), do fundamentalismo religioso e do mercado” (Idem, 2019, p.8).

Coincidimos com o argumento do cientista político Armando Boito Jr. (2019), de tomar a concepção de fascismo, enquanto conceito geral da Ciência Política (tal como democracia e ditadura), definido como um “*movimento reacionário de massa*”, fenômeno “que surge numa conjuntura de polarização do conflito de classes e agrupa setores intermediários da sociedade capitalista [...] com o objetivo político de eliminar a esquerda e que ascende politicamente graças à sua cooptação por uma fração burguesa reacionária” (BOITO JR, 2019, p.2-3). Suas principais características são o culto à violência, o já citado anticomunismo, e uma forte oposição aos processos de ampliação da cidadania e democratização da sociedade. Assim, tanto o fascismo original (do entreguerras) quanto o neofascismo brasileiro (ou fascismo do século XXI) fazem parte do gênero fascismo em sua acepção generalizada, que se conforma basicamente pelas características acima citadas (Idem, 2019).

Todos os tipos históricos de Estado de classes dominantes exploradoras – escravista, feudal, capitalista – apresentam-se, historicamente, sob uma forma ditatorial ou democrática. O fascismo, enquanto forma de organização do aparelho e do poder de Estado, é uma variante da forma ditatorial do Estado capitalista, ou seja, é um tipo de ditadura. Porém, o fascismo é, também, a ideologia que justifica essa ditadura e o movimento que, coesionado por essa ideologia, luta para implantar tal tipo de ditadura ou para mantê-la (Idem, 2019, p.2).

Dessa forma, o autor explica que até o momento de fato não se pode falar de uma ditadura fascista no Brasil atual, mas há um movimento social fascista (o bolsonarismo) que já compõe parte preponderante da estrutura governamental do país desde o início do ano de 2019⁵². Além disso, assim como ocorrera com o fascismo do período entreguerras, essa crescente expressão fascista no Brasil dos últimos anos se apoia em estruturas de dominação bastante anteriores a ele, sendo estas os próprios pilares de sustentação do Estado capitalista.

⁵² O autor lembra que isso ocorreu até mesmo no fascismo original, já que durante os anos iniciais do governo de Mussolini (Itália) se manteve um regime de feição democrática.

Nos parece relevante, portanto, trazer o entendimento da filósofa e transfeminista mexicana Sayak Valencia acerca da relação direta entre as formas de violência com o sistema capitalista atual, que esta define como “capitalismo *gore*” – em que “a palavra *gore* descreve situações de violência extrema, incluída a crueldade, desmembramentos, derramamento injustificado de sangue” (VALENCIA *apud* GIACOSA, 2018, tradução nossa). Valencia aponta que, através de sua infiltração no âmbito estatal, o capitalismo *gore* funciona como o sistema que mantém viva uma maquinária da violência e da morte para proveito próprio. E um dos seus principais pilares de dominação é o sistema patriarcal, caracterizando então um Estado Necropatriarcal.

A autora aponta que esse sistema de Estado estrutura uma dinâmica cultural na sociedade que se expressa mediante tecnologias de gênero, através das quais os homens são instigados a sacrificar a própria vida e a das outras pessoas como forma de garantir sua masculinidade. Dessa forma se configura uma “masculinidade necropolítica, que tem a capacidade de matar e ficar impune. Se não somos homens não somos nada, ou somos homossexuais, ou somos homens frágeis, essa é a falácia da masculinidade” (VALENCIA *apud* GIACOSA, 2018, tradução nossa). O protagonista dessa violência, Valencia denomina de “endríago”, que aqui fixamos como o sujeito heterocismasculinista.

O endríago é este sujeito masculino cartografado pela classe, cuja marca racial está associada com estigmas e estereótipos da colonialidade. É um sujeito obediente com a masculinidade mais hegemônica, aquela que despreza todo tipo de fragilidade, a que acredita que o papel dos homens é serem provedores, arriscados, violentos e que disputa com o Estado pela posse da violência. Mas também, é o que entendeu que a masculinidade dos corpos biologicamente masculinos, tem o poder necropolítico de outorgar a morte aos outros. Esse poder de exercer violência contra os mais vulneráveis: mulheres, crianças, dissidentes sexuais, pobres (VALENCIA *apud* GIACOSA, 2018, tradução nossa).

Ocupada atualmente com o estudo sobre as masculinidades brancas e heterossexuais, Valencia aponta a importância de, no campo dos estudos transfeministas, apontar o foco para o autor da violência transfóbica e de gênero, uma vez que muitas vezes há uma sensação de que “os homens fossem cada vez menos machos mas é um efeito cosmético porque ao mesmo tempo não baixam os números dos feminicídios e travesticídios” (VALENCIA *apud* GIACOSA, 2018, tradução nossa). A compreensão de Valencia, ainda que focada no contexto local que esta analisa, nos parece bastante interessante para pensar nossa sociedade. Além das similaridades entre os dois países – regidos por lógicas capitalistas, extremamente desiguais, estruturados no

sistema patriarcal – também são o Brasil e o México o primeiro e o segundo país em que há mais assassinatos de pessoas trans no mundo, respectivamente.

Esse sistema, instituído há muito tempo através de um Estado Necropatriarcal tem ligação direta com a recente ascensão do fascismo social no Brasil, e tem recobrado força através dele, dando vazão à instituição de um Estado controlado por milícias, fundamentalistas religiosos e ultraconservadores que partilham de uma intolerância marcadamente racista, homobitranfóbica, machista e elitista.

3.2 Infância e juventude trans frente à família, educação e religião

Crianças e adolescentes foram historicamente concebidos e tratados, sob a tutela da família e do Estado, através de um olhar repressivo e paternalista que em muito se distanciou de um horizonte de agência e autonomia. Conforme aponta Vicente Faleiros (2011), o reconhecimento da cidadania de crianças e adolescentes é um fato muito recente na história do Brasil, e emerge de movimentos da sociedade civil voltados à reivindicação de direitos e garantias à essa população. Faleiros destaca que é na transição da ditadura à democracia quando se ultrapassa o “paradigma corretivo” dos períodos anteriores para um “paradigma educativo” (FALEIROS, 2011, p.72), que irá desembocar na instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)⁵³, em 1990.

Nesse processo histórico, há de se destacar uma nítida diferenciação entre crianças, uma vez que os “discursos e as práticas referentes às políticas para a infância distinguem os *desvalidos* dos *validos* tanto econômica como socio-politicamente” (FALEIROS, 2011, p.34). Assim, crianças ricas eram lidas como “o futuro do país” (a infância em perigo) ao passo que crianças pobres eram aquelas das quais a sociedade deveria se proteger em prol da manutenção da ordem social (a infância perigosa). Nos questionamos em que medida essa realidade não prevalece nos dias atuais, levando em consideração não somente o recorte de classe, mas também o racial, de orientação sexual e de identidade de gênero.

De fato, ainda que sejam inegáveis as transformações que a instituição do ECA tenha trazido no campo dos direitos da infância e adolescência, persiste uma leitura adultocêntrica

⁵³ O ECA é um documento que congrega diretrizes de implementação nacional da proteção integral à criança e ao adolescente, reconhecendo-os como cidadãos, garantindo seus direitos fundamentais de forma prioritária e articulada. Na prática, o ECA só foi realmente implementado com a instituição e início dos trabalhos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em 1991.

que legitima a violação de direitos básicos de crianças e adolescentes que fogem ao padrão normativo do sujeito central. Por um lado, essa leitura que se dá através do Estado e/ou da família reflete a perseverança da abordagem disciplinar punitivista em detrimento do diálogo, acolhimento etc. (FALEIROS, 2011, p.35). Por outro lado, conforme Michele Kamers (2013), ao aspirar um modelo de infância idealizado ao projeto social, o mundo adultocêntrico busca operar a reprodução de uma imagem aperfeiçoada de si mesmo, gerando o apagamento do que a autora denomina “o real da infância”.

No caso de crianças e adolescentes trans, essa posição de vulnerabilidade se acentua ainda mais, uma vez que lidos como desviantes, sofrem um duplo processo de silenciamento e controle. Na verdade, entram nessa definição de “infância perigosa” todas aquelas existências que independente de serem autopercebidas ou lidas enquanto trans propriamente, fogem ao binarismo de gênero e o cissexismo. Jesus (2013b, p.12) destaca que a percepção de gênero se inicia entre o terceiro e quarto ano de vida, e entre os cinco e seis anos de idade as crianças passam a apreender qual é a leitura social do seu entorno com relação aos gêneros. Por sua vez, a “idade da epifania” (Idem, 2013b, p.5), em que pessoas trans começam a se autoperceber enquanto tal, ocorre em média aos sete anos de idade, de acordo com relatos de memória recolhidos pela pesquisadora.

como as demais crianças, as que vivenciam a transgeneridade também reconhecem a sua “diferença”, porém, ante à dominância social de práticas e discursos que negam a possibilidade de se borrar a suposta invariância na relação entre sexo biológico e gênero, essas crianças, patologizadas e invisibilizadas, vivenciam o estranhamento de si como um obstáculo a ser enfrentado solitariamente, de maneira silenciada, e podendo ser somente retomada, a partir de um doloroso processo de auto-aceitação, ao longo de anos ou décadas de amadurecimento psicoafetivo e intelectual (JESUS, 2013b, p.12).

O primeiro espaço em que se reproduz esse signo de desvio é dentro das famílias que, paradoxalmente, deveriam zelar pelo acolhimento e proteção das infâncias e juventudes. Para Benevides e Nogueira (2021b), o desconhecimento e o estigma anti-trans, muitas vezes com fortes raízes em concepções religiosas, “leva muitos a inicialmente rejeitarem ou negarem o reconhecimento de seus filhos e filhas, pelo que são” (Idem, 2021b, p.38). Além da desconsideração de suas identidades, muitas vezes entendidas como uma confusão ou uma fase, outras violências familiares recorrentes são o isolamento familiar e comunitário, a expulsão de casa, agressões psicológicas, físicas e sexuais, e o apagamento das identidades de pessoas trans após sua morte. Assim, muitas famílias tornam-se um ator fundamental no processo de violação

e consequente adoecimento de grande parte dessa população (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021b, p.38).

Pessoas trans (e de forma geral, pessoas LGBTI+), ao contrário de outros grupos histórica e socialmente discriminados (como a população negra, por exemplo) não possuem no seio familiar um refúgio que sirva de contraste ao acúmulo de violências vividas socialmente e por parte do Estado. Nesse sentido, Eve Kosofsky Sadwick (2007, p.40) aponta ainda uma falta de genealogia na cartografia de vida de pessoas LGBTI+, as quais carecem de uma “herança utilizável” através da qual se possa ter figuras para se reconhecer dentro de um percurso histórico que contemple costumes, tradições etc. Projetos recentes de resgate da memória LGBTI+ tem buscado suprir tais lacunas, ainda que com dificuldades devido ao apagamento histórico.

No caso das memórias trans e a construção de conhecimento sobre e a partir destas, esse processo é ainda mais incipiente, em especial no caso das transmasculinidades. Não obstante, João Nery e Eduardo Meinberg (2013) destacam que a internet tem sido uma ferramenta essencial para o processo informativo das transmasculinidades, de encontro e reconhecimento de si mediante o compartilhamento de relatos de experiência, e busca suprir a ausência dessa rede informativa em outros espaços. Talvez uma das questões mais importantes nesse quesito é a construção de redes de apoio, articulação política e da criação de vínculos de afetos. Aqueles afetos que foram negados ou condicionados – pela sociedade, pela família, por parceiros afetivo-sexuais, por amigos – mostram-se então viáveis nas redes de contatos que se criam através de plataformas, páginas da internet e grupos de mensagens.

De acordo com o levantamento realizado recentemente pela ANTRA, se estima que “cerca de 75% da população não conhece, teve contato ou se relaciona socialmente ou em seu cotidiano com uma pessoa trans. Isso diz muito sobre os mitos e tabus que são colocados contra nós, mas, principalmente sobre a transfobia ser tão aceita na sociedade” (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021b, p.38). Um dos desdobramentos desse desconhecimento, que será também mobilizador da violência familiar, é o incômodo do entorno social, que se vê afetado e ameaçado com essa existência transgressora.

É na família e nos indivíduos do entorno comunitário onde se expressa a figura do endrúago. Jovens trans, quase sempre sem passabilidade cis (em especial após o desenvolvimento de caracteres secundários, durante a adolescência), têm manifesto em suas corporeidades que suas existências são dissidentes da norma. Com isso, pais, tios, irmãos,

vizinhos, colegas – e aqui colocamos no masculino de forma proposital⁵⁴ – encarnam a figura do endrriago, ao tomar posse da violência como forma de afirmar sua masculinidade, já que entendem (ainda que inconscientemente) que as existências trans são uma afronta à própria essência constitutiva de suas identidades. Uma das consequências deletérias desse processo dentro do núcleo familiar é a escolha por isolar a filha ou o filho trans ao invés de ter a família isolada do seu entorno.

Certamente, não se pode perder de vista o quanto o quesito religioso possui forte impacto nesse movimento de reação e negação das existências trans. Embrenhada nos diversos sistemas de dominação, a influência religiosa – em especial, mas não somente, a das religiões cristãs – perpassa toda a formação de princípios e valores das famílias e da sociedade e será um dos atenuantes para as violências dentro de casa, nos bairros, festas, escola e, naturalmente nos próprios locais de culto religioso. É bastante paradoxal que seja a fé um dos elementos preponderantes da causa de exclusão e principalmente da legitimação de violências cruéis exercidas por indivíduos que, distantes de qualquer valor ético e moral, acreditam estar respaldados pela impunidade legal e espiritual. Se bem essa ingerência irá nortear diversos processos de transfobia no seio das relações sociais cotidianas, ela também está presente, por extensão, em espaços institucionais e representativos – conforme veremos de forma aprofundada mais adiante.

Na mesma medida em que vão se construindo as estigmatizações em torno das pessoas trans, vão aumentando também as situações de violência transfóbica vividas por estas nos mais diversos âmbitos sociais, para além da família e do entorno imediato (ARAÚJO, 2020, p.7). A escola, enquanto ambiente pedagógico, foi historicamente um dos principais produtores e reprodutores das normas de gênero e sexualidade. Ainda que nas últimas décadas um movimento renovado (mas não expressivo) de educadoras/es têm buscado reestruturar esse sistema em suas práticas docentes, com vias à consideração da diversidade de existências, a escola não deixou de ser um dos espaços mais hostis à juventude dissidente de gênero (e sexualidade/afetividade).

Em uma pesquisa realizada entre os anos 2015 e 2016, a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) aponta que 43% dos estudantes LGBTI+ que responderam à pesquisa no país se sentem inseguros nas escolas por causa da sua

⁵⁴ Ainda que atitudes transfóbicas não sejam uma exclusividade de homens, em sua grande maioria são estes os agentes dessa discriminação, em especial nos casos das torturas físicas e sexuais.

identidade/expressão de gênero e 55% afirmaram terem ouvido comentários transfóbicos na escola. Com relação à violência motivada por sua identidade/expressão de gênero no âmbito escolar, 68% apontaram ter sofrido agressão verbal e 25% foram agredidos fisicamente (ABGLT, 2016, p.19).

Quando (e enquanto) consegue permanecer dentro do sistema educacional, o jovem trans sofre toda sorte de violências, desde chacotas praticadas por outros estudantes, até ameaças, agressões físicas e psicológicas. Embora atualmente gozem de algumas políticas inclusivas como o direito ao nome social, as exclusões a que são vitimados persistem. Como vimos, a dificuldade de acesso a direitos básicos se estende a outros âmbitos como a saúde, uma vez que crianças e adolescentes trans são precariamente englobados no processo Transexualizador do SUS que, apenas desde janeiro de 2020 passou a oferecer acompanhamento hormonal desde os 16 anos de idade e a possibilidade de realização de cirurgias após os 18 anos⁵⁵.

Em um quadro que já era hostil às infâncias e juventudes trans, o novo cenário de fascismo social vem a agravar a situação, que é explicitada em dados. De acordo com a ANTRA, desde o período em que a Associação iniciou o monitoramento de casos de violência, em 2017, para cá, houve um decréscimo de 4 anos na idade da pessoa trans mais jovem a sofrer assassinato: de 17 a 13 anos de idade, que foi o caso de Keron Ravach, adolescente brutalmente assassinada no estado do Ceará no início deste ano (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021a, p.2). Dos dados etários levantados, apenas 15% das vítimas de assassinato haviam superado a estimativa média de vida de 35 anos das pessoas trans – 40 anos menor que a estimativa média da população brasileira (Idem, 2021a, p.2).

3.3 Direitos em disputa: entre o delírio negacionista e o fundamentalismo terrivelmente cristão

O Brasil é um Estado laico desde o ano de 1890, com a publicação do Decreto 199-A, que estabeleceu a estrita separação entre o Estado e a Igreja Católica Romana no Brasil e garantiu legalmente a liberdade religiosa no país – com isso, o Estado brasileiro deixou de ter

⁵⁵ Antes disso, o acompanhamento hormonal só era possível a partir dos 18 anos e as cirurgias a partir dos 21 anos. A recente resolução do CFM prevê também que antes dos 16 anos pode-se fazer acompanhamento psicológico de crianças trans e apenas após a puberdade é permitido realizar o bloqueio hormonal. Há de se destacar que essas possibilidades estão disponíveis, mas sempre dependem da anuência familiar, assim como para conseguir por meio judicial a retificação de nome e gênero nos registros civis, dentre outros.

uma religião oficial⁵⁶. Essa acepção, reiterada nas diversas Constituições da história republicana do Brasil, consta também na vigente Constituição Federal de 1988. Em seu artigo 5º, inciso VI, prevê a inviolabilidade de consciência e de crença, o livre exercício religioso e a proteção dos locais de culto, ritos e cerimônias. Por sua vez, o artigo 19º, inciso I, define que é vedado à União, estados, Distrito Federal e municípios “estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público” (BRASIL, 1988).

Com isso, temos duas questões: ao passo que, por um lado, não cabe ao Estado realizar qualquer ação de interferência sobre questões religiosas, respeitando a multiplicidade de cultos e crenças em suas formas e expressões, por outro, as religiões não podem interferir nos caminhos do Estado. Mas o caráter secular parece nunca ter sido colocado em prática, uma vez que representantes religiosos cristãos ocupam lugar privilegiado na política brasileira desde a instituição da República no país. Se bem os católicos estiveram mais tempo ocupando posições representativas na esfera política, nos últimos anos têm disputado espaço com uma crescente bancada evangélica. Com a recente ascensão do autoritarismo, esta última tem ganhado ainda mais espaço.

Entramos em um período histórico de ascensão da extrema-direita e a sustentação de discursos anticientíficos. A extrema-direita no país, ainda que com um discurso enraizado no pior legado da ciência ilustrada, têm encabeçado uma série de discursos negacionistas que se estendem desde teorias conspiratórias, passando pelo questionamento da eficácia de vacinas e, em alguns casos, sustentando uma teoria terraplanista⁵⁷. De fato, narrativas de distorção da realidade são um dos pontos chave do fascismo que, desde sua expressão original no entreguerras, usou uma sarcástica estratégia de jogar com nomes e símbolos heterogêneos e muitas vezes contraditórios, com o objetivo de gerar confusão.

Iná Camargo Costa (2020, p.20-1) recorda que uma das táticas nazistas foi a apropriação do repertório marxista (por aqueles altamente condenado), que se deu desde o amplo uso do

⁵⁶ De acordo com o Decreto 199-A, de 7 de janeiro de 1890, “É proibido a autoridade federal, assim como a dos Estados federados, expedir leis, regulamentos ou atos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a”. Por sua vez, também determinou ser proibido “criar diferenças entre os habitantes do país, ou nos serviços sustentados à custa do orçamento, por motivos de crenças, ou opiniões filosóficas, ou religiosas”. Concepções bastantes semelhante às que temos atualmente. Ver em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm.

⁵⁷ Ainda que nosso olhar esteja voltado ao caso brasileiro, é necessário salientar que essa é uma pulsão com focos em diversas partes do mundo nos últimos anos.

vermelho e de conceitos como “camaradas”, até mesmo à adoção do nome “Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães” – criando uma confusão que à época fez burgueses acreditarem que os nazistas eram marxistas, e ainda hoje encontra lugar para equívocos similares. No Brasil hodierno, os primeiros sinais evidentes desse jogo confuso apareceram no período prévio ao golpe de 2016, em especial nas manifestações em verde e amarelo. Exemplo disso ocorreu em 2015 quando, carregados de faixas que pediam a volta da ditadura e do AI-5⁵⁸, manifestantes realizavam passeatas ao som da canção de Geraldo Vandré “Pra não dizer que não falei das flores”⁵⁹ – sendo o artista e a própria música ícones da resistência contra a ditadura no Brasil⁶⁰.

Esse movimento de esvaziamento de contexto histórico e simbólico tem uma função estratégica na disputa de narrativas e de representações sociais, e também tem sido amplamente utilizado pelo governo atual. Ao nomear, por exemplo, uma mulher “terrivelmente”⁶¹ evangélica como ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, ou ao nomear como presidente da Fundação Cultural Palmares um homem negro que declara, dentre outras coisas, que não há racismo no Brasil e que se referiu ao movimento negro como “escória maldita”⁶².

A estratégia vai além da intenção de confundir. Primeiro porque pequenas ações ou declarações desconexas têm ajudado a criar cortinas de fumaça que deslocam a atenção pública das “passadas de boiada”, tornando atos como a realização equivocada de contas simples por parte do presidente a principal notícia da semana⁶³. Mas muito mais que isso, ao trazer a ideologia e as estratégias fascistas para dentro da política de governo e da operação das

⁵⁸ O AI-5, Ato Institucional 5, foi o quinto de 17 decretos legislativos instituídos durante a ditadura. Datado de 13 de dezembro de 1968 e instituído durante o governo de Artur da Costa e Silva, ficou conhecido por ser o mais repressivo por anular o poder legislativo e desmantelar por completo as garantias constitucionais, instituindo um período de ampla censura e perseguição.

⁵⁹ Ver em: <https://epoca.oglobo.globo.com/tempo/noticia/2015/08/hino-contra-ditadura-embala-manifestacao-no-rio1.html>.

⁶⁰ A mesma música de Geraldo Vandré tem sido repetidamente utilizada por bolsonaristas desde então, que inclusive fizeram paródias. Ver em: <http://blogs.jornaldaparaiba.com.br/suetoni/2020/03/14/icone-da-esquerda-caminhando-ganha-versao-de-direita-nas-redes-sociais/>.

⁶¹ Ao assumir a pasta, a pastora evangélica declarou que “O Estado é laico, mas esta ministra é terrivelmente cristã”. Ver em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/02/estado-e-laico-mas-esta-ministra-e-terrivelmente-crista-diz-damaraes-ao-assumir-direitos-humanos.ghtml>.

⁶² Ver em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/cultura-e-lazer/noticia/2020/06/presidente-da-fundacao-palmares-diz-que-movimento-negro-e-escoria-maldita-ckayjndwc00as01pauferoq4.html>.

⁶³ Em reunião em abril de 2020, o ex-ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, sustentou que se deveria aproveitar que o foco da mídia estava na então recente crise do novo coronavírus para “passar a boiada” – isto é, afrouxar as regras de proteção ambiental. Ver em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>. Em julho deste ano, o presidente fez um cálculo surrealista do PIB em vídeo para aparentar um crescimento econômico no país. Ver em: <https://noticias.r7.com/economia/bolsonaro-erra-conta-soma-queda-com-alta-e-diz-que-pib-crescera-9-21072021>.

instituições do Estado, o bolsonarismo tem minado por dentro as próprias instituições políticas, ao enfraquecer sua importância histórica e suas estruturas democráticas de participação social. De fato, um dos principais posicionamentos do movimento bolsonarista é o anti-institucionalismo, nítido no constante apoio à ruptura institucional e nos ataques ao STF – não por acaso a instituição judiciária que mais têm freado o processo de desmonte democrático.

Atualmente, assistimos no país uma fusão entre a inspiração ideológica fascista e o fundamentalismo religioso cristão. De maneira simplificada, poderíamos explicar este último como um extremismo religioso intolerante que impera em parte dos fiéis cristãos – tanto católicos quanto evangélicos – que, através de uma leitura doutrinária própria, caracterizada por concepções estagnadas no tempo, são avessos à diversidade de pensamento e existências que possam fugir à sua concepção.

Se retomamos a análise do começo do capítulo sobre as características que constituem o fascismo, vemos que o conservadorismo é elemento comum tanto deste quanto do fundamentalismo religioso. Ambos apelam aos ressentimentos coletivos daqueles adeptos às narrativas heterocismasculinistas autoritárias e constantemente constroem alvos inimigos a combater em prol da proteção dos costumes e da família tradicional – e o fazem através de um apelo à fé religiosa. De fato, embora para conceituá-los o fazemos de forma separada, esses dois elementos estão na base constitutiva do bolsonarismo. Ainda que fundamentalistas cristãos podem, naturalmente, estar em outros âmbitos mais ou menos alinhados ao conjunto de práticas e ideias bolsonarista, geralmente possuem ideias afins inclusive em questões que extrapolam o âmbito religioso, como o apoio e a propaganda ao armamento. Não é à toa que fundamentalistas religiosos tem como principal mote o mesmo que foi lema do fascismo original, e hoje igualmente é a principal bandeira do bolsonarismo: “Deus, Pátria e Família”⁶⁴.

No que se refere à esfera representativa, é no Poder Legislativo onde está talvez a visão mais completa da fusão conservadora entre a ideologia fascista e o fundamentalismo religioso. Fusão esta que tem sido o principal elemento mobilizador das atuais políticas de desmonte de direitos e, particularmente, de uma crescente política trans-excludente. Dessa maneira, “feministas e pessoas LGBT são apontadas como inimigas da família e dos valores cristãos. Parlamentares religiosos afirmam-se representantes de Deus na terra, dispostos a combater os males da sociedade que afastam o povo de Deus” (SANTANA, 2016, p.52).

⁶⁴ Uma análise interessante sobre o lema se encontra aqui: <https://revistacontemporartes.com.br/2019/11/22/mitologias-sintese-e-acao-deus-patria-e-familia/>.

Especificamente no que tange às pessoas trans, Mello e Braz (2020, p.170) ressaltam que têm tramitado na Câmara do Deputados muitas propostas legislativas contrárias à cidadania desta população, dentre as quais até mesmo há aquelas que buscam anular garantias já determinadas pelo Poder Executivo.

Exemplos são o projeto de decreto legislativo 395, de 18 de maio de 2016, que “susta o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”, bem como o projeto de decreto legislativo 1.141, de 18 de novembro de 2008, que “susta os efeitos da Portaria nº 457, de 19 de agosto de 2008, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as Diretrizes Nacionais para o Processo Transexualizador (Idem, 2020, p.170-1).

Figuram também propostas que buscam proibir, no âmbito esportivo, que pessoas trans possam competir em categorias afins ao seu gênero. Sob argumentação de que os critérios biológicos de constituição de pessoas trans são distintos dos das pessoas cis, as proposições defendem que sem o veto ficam desequilibradas as condições de competição. É o caso do PL 346, de autoria de Altair Moraes (PRB) apresentado na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). Em sua fundamentação, o deputado baseia-se no exemplo de Tiffany Abreu, primeira mulher trans a disputar a Superliga Feminina de Vôlei, pelo Bauru⁶⁵. Ainda que se refira a esta no feminino, defende que “pelo fato de terem nascido homens, o corpo foi moldado com auxílio do hormônio masculino testosterona” (SÃO PAULO, 2019). E continua: “já as mulheres atletas, não têm esse direito de uso do referido hormônio masculino para aumento de capacidade corporal, pois são monitoradas constantemente por exames antidoping” (Idem, 2019).

O que o deputado omite é que todas as mulheres são submetidas a exames, inclusive mulheres trans. Desde 2004, o Comitê Olímpico Internacional (COI) permite a participação de atletas trans nos Jogos Olímpicos. A organização define que, para competir, mulheres trans devem ter o nível de testosterona abaixo de 10 nmol/L (nos 12 meses prévios à competição e no decorrer desta), igualando-se à média encontrada em mulheres cis – por sua vez, homens trans não possuem restrição⁶⁶. Até o momento, não há estudos científicos que demonstrem vantagem de mulheres trans atletas em desempenho ou força, o que faz com que tal proposta

⁶⁵ Em 2017, depois de cinco anos após o início da transição de gênero, a atleta recebeu autorização da Federação Internacional de Vôlei (FIVB) para se inscrever em ligas femininas.

⁶⁶ Para mais informações, ver em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/historia-das-olimpiadas-e-marcada-por-exclusao-de-corpos-dissidentes>.

configure apenas como forma de exclusão. Após essa primeira proposta na ALESP, outras 19 propostas do gênero foram apresentadas no legislativo – sendo que do total, 7 na Câmara dos Deputados e ao menos 13 em assembleias legislativas de 11 estados⁶⁷ (NOMURA, 2021).

Outra frente de ataque aos direitos de pessoas trans são as propostas de proibição do uso de determinados espaços de acordo com o gênero destas pessoas. É o caso da Lei 11.185, de 28 de setembro de 2015, do Município de Sorocaba, resultante da aprovação de PL de autoria do vereador Irineu Toledo (PRB), pastor da Igreja Universal do Reino de Deus. A Lei vigorou até outubro de 2019, quando finalmente foi julgada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, e proibiu até então a utilização de “banheiros, vestiários e demais espaços segregados, de acordo com a identidade de gênero, nas instituições de ensino fundamental, público ou privado” do município⁶⁸. Semelhante projeto foi apresentado na Câmara Municipal de Cariacica (ES), pelo integrante da bancada evangélica Itamar Freire (PDT), restringindo o acesso de pessoas trans a esses espaços dentro de instituições públicas e privadas⁶⁹. Tais propostas mais uma vez buscam fundamentar tal restrição a partir de uma lógica genitalista, além de contrariar as disposições contidas na Resolução nº 12 do CNCD/LGBT⁷⁰.

Os projetos trans-excludentes apresentados não se concentram somente em restringir o direito de ir e vir e a dignidade das pessoas trans de poder ocupar espaços com seus corpos. Há também aqueles voltados à criminalização e ao apagamento de suas existências nas narrativas e dinâmicas representativas sociais. Recentemente foi proposto na ALESP o PL 504/2020, de autoria de Marta Costa (PSD)⁷¹ e ampliado por Janaína Paschoal (PSL)⁷², que “Proíbe a publicidade, através de qualquer veículo de comunicação e mídia de material que contenha

⁶⁷ Dentre esses projetos, ainda em trâmite nas respectivas casas legislativas, temos por exemplo o de nº 3396/2020, de autoria de Bia Kicis (PSL/DF) e mais sete deputados, e o de nº 2200/2019 – dentre todos, o de caráter mais nitidamente anti-trans, e fundamentado em argumentos religiosos –, de autoria do Pastor Sargento Isodório (Avante-BA), o mesmo que apresentou o PL 925/2019, que buscava instituir o Dia Nacional do Orgulho Heterossexual (mesma proposta feita por Eduardo Cunha, PMDB-RJ).

⁶⁸ Documento completo da Lei e da ADI: <http://syslegis.camarasorocaba.sp.gov.br:8383/syslegis/materiaLegislativa/imprimirTextoIntegralFinal?idMateria=37723>.

⁶⁹ Ver em: <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/spl/processo.aspx?id=102350&tipo=2&autor=64>.

⁷⁰ Busca garantir condições de acesso e permanência de pessoas trans em instituições de ensino. Ver em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/sdh/resolucao_cncd_lgbt_n12_2015__parecer_ref_identidade_de_genero_na_educacao.pdf.

⁷¹ A deputada busca sempre ressaltar sua conexão (e de sua família) com a Assembleia de Deus, que inclusive foi a instituição que estimulou e apoiou suas candidaturas, desde 2004 – conforme resumo apresentado por esta na página oficial da ALESP: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/?matricula=300533>.

⁷² A deputada, em sua página oficial da ALESP, se descreve como “crítica ferrenha da dominação exercida pelo esquerdismo”, ressalta seu papel como parte do pedido de impeachment de Dilma Rousseff e diz ter entrado na política para “seguir lutando pela depuração de nosso país”. Ver em: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/?matricula=300630>.

alusão a preferências sexuais e movimentos sobre diversidade sexual relacionados a crianças no Estado” (SÃO PAULO, 2020).

A casa legislativa recebeu dezenas de notas oficiais críticas ao PL, dentre as quais encaminhadas pela ANTRA, a ONG Mães pela Diversidade, a Comissão de diversidade Sexual e de Gênero da OAB São Paulo, e a Associação Brasileira de Agências de Publicidade. A deputada Erica Malunguinho (PSOL)⁷³ defendeu que “associar a violação de direitos das crianças e adolescentes às diversidades sexuais e de gênero é desumanizador e cruel” (Idem, 2020)⁷⁴. Assim, a deputada Malunguinho propôs emenda que veda a publicidade relacionada a crianças contendo alusão a drogas, sexo e violência explícitas, ao invés da presença de LGBTI+, o que fez com que a PL fosse retirada de pauta até que fosse apreciada pelas comissões da casa.

A justificativa do PL se baseou na ideia de que a veiculação publicitária de existências LGBTI+ causaria “desconforto emocional a inúmeras famílias” por apresentar “práticas danosas”, e que a censura visava evitar uma “inadequada influência na formação de jovens e crianças” (Idem, 2020). A proposta trata essa população como má influência e algo a ser escondido do resto da sociedade, mas também implica na invisibilização da diversidade para e da infância e juventude. Dessa forma, vai de encontro a uma reiterada prática discriminatória que versa sobre uma das principais pautas conservadoras que é a família, e que recebe legitimação de boa parte da sociedade. Assim, “a ‘defesa da família’ transformou-se na pauta laica que mais elege cristãos” (SANTANA, 2016, p.52).

À vista disso, destacamos que a maior parte dos projetos incluídos na agenda anti-trans baseiam-se na concepção de “ideologia de gênero”. Calcada em uma visão patriarcal e fundamentalista, tal concepção é uma invenção da direita criada na década de 1990 impulsionada pela igreja católica, sob fundamento de que esta traria uma ameaça à família tradicional, por perverter a concepção de homem e mulher, e de suas respectivas posições no âmbito público e privado (SANTANA, 2016, p.105). Assim, se reascendeu a ideia de uma crise moral e da suposta degradação dos costumes tradicionais, para então operar pelo esvaziamento

⁷³ A deputada é a primeira mulher trans eleita para este cargo no estado de São Paulo. Na página oficial da ALESP, a educadora aponta como suas principais pautas a luta antirracista, o direito das mulheres e da população LGTBI+, a defesa e proteção de povos tradicionais, da população carcerária, entre outros. Ver em: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/?matricula=300625>.

⁷⁴ Para ver a íntegra do voto da deputada: https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/04/Acessorio/1000365711_1000430222_Acessorio.pdf.

de políticas em construção ou já consolidadas, e frear o desenvolvimento dos estudos de gênero e seus desdobramentos⁷⁵.

Se bem inicialmente essa formulação serviu para criar oposição às lutas feministas em prol da descriminalização do aborto, da liberação sexual etc., atualmente ela se estende e focaliza especialmente nas questões entorno dos direitos LGBTI+. Resultante desta, temos assistido no país uma proliferação de manifestações anti-trans nas casas legislativas. Uma delas foi uma palestra ministrada pela psiquiatra Akemi Shiba, intitulada “Epidemia de Transgêneros: o que está acontecendo com as nossas crianças?”⁷⁶, na Assembleia Legislativa do Rio grande do Sul, a convite do deputado Eric Lins (DEM)⁷⁷. Outra foi uma recente publicação de um vereador de São José do Rio Preto (SP), o evangélico Anderson Branco (PL)⁷⁸, a qual mostra uma imagem de uma mão branca (associada à masculinidade) segurando outra mão negra menor (associada à feminilidade) de unhas compridas e com a bandeira do arco-íris amarrada no punho, que estava prestes a atacar figuras que parecem constituir uma “família tradicional” com pai, mãe, filha e filho. Ao lado, a frase: “na minha família NÃO”⁷⁹. O mesmo vereador havia postado algumas semanas antes um vídeo em que crianças são colocadas para fazer falas anti-trans “contra a ideologia de gênero”⁸⁰.

Misturada à estratégia fascista de inversão de sentidos imperante nos últimos anos, a formulação da “ideologia de gênero” tem avançado em diversas propostas legislativas. Defensoras da regressão dos costumes sob pretexto de proteção à infância e juventude, estas versam sobre a ameaça da presença de pessoas trans (bem como outras dissidências de sexo e/ou gênero) por conta de um suposto “contágio social”. Dessa maneira, no âmbito das disputas político-ideológicas recentes, despontam diversas propostas em nome de uma “Escola sem Partido”. Encabeçada por políticos de direita, as propostas visam em linhas gerais proibir debates sobre educação sexual, gênero, diversidade, racismo etc. – todas pautas geralmente levadas por setores progressistas.

⁷⁵ Para compreender mais profundamente sobre como se criou a ideia de “ideologia de gênero”: <https://resistaorp.blog/2018/03/15/uma-breve-historia-da-ideologia-de-genero/>.

⁷⁶ Ver em: <https://www.extraclasse.org.br/geral/2020/03/evento-discrimina-transgeneros/>.

⁷⁷ O deputado conservador, defensor do porte de armas, compõe a Frente Parlamentar em Defesa da Família e a Frente Parlamentar em Defesa da Escola Plural e Contra a Doutrinação.

⁷⁸ Ferrenho defensor da família tradicional e do porte de armas, o deputado é presidente da Comissão de Direitos Humanos do município paulista.

⁷⁹ A imagem também foi compartilhada por outros políticos conservadores como Graciela Nienov e Roberto Jefferson (ambos do PTB). Para saber mais sobre o caso: <https://www.diariodaregiao.com.br/politica/oab-denuncia-vereador-de-rio-preto-por-publica%C3%A7%C3%A3o-homof%C3%B3bica-1.789951>.

⁸⁰ Ver em: <https://www.facebook.com/340348716524657/videos/321510156099008>.

Assim, o pastor evangélico da Assembleia de Deus Erivelton Santana (PSC/BA), apresentou à Câmara Legislativa o PL nº 7180, em 24 de fevereiro de 2014, que em sua ementa “inclui entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa” (CÂMARA LEGISLATIVA, 2014). Desde então o PL tem apensado a ele 21 outros projetos, alguns deste ano de 2021⁸¹. Dentre os que vem a endossar a proposta versam, em linhas gerais, sobre questões religiosas, o veto às temáticas de gênero e sexualidade e a proibição de doutrinação moral e apologia político-partidária⁸². Por sua vez, dentre os contrários a ela, quase todos tratam sobre a liberdade de expressão e pensamento de educadores, o combate à discriminação e a valorização da diversidade.

O mapa interativo criado pelo “Movimento de Professores Contra o Escola sem Partido”⁸³ mostra que a mesma proposta de Escola sem Partido foi apresentada no Senado, pelo pastor evangélico Magno Malta (PL/ES)⁸⁴, no PL 193/2016 e retirado pelo mesmo em novembro de 2017. Também constam em âmbito estadual e municipal inúmeros PLs nesse sentido, distribuídos com expressiva presença na região sul e sudeste do país, e em uma quantidade um pouco menor nas capitais do nordeste. Alguns chegaram a ser aprovados, como na cidade de Arapongas (PR) e Cachoeiro do Itapemirim (ES). Também constam PLs voltados diretamente à criminalização da “ideologia de gênero”, como o PL3235/2015⁸⁵ do pastor neopentecostal Marco Feliciano (PRB/SP)⁸⁶, na Câmara dos Deputados, e o PL 245/2019⁸⁷, de Wellington Moura (PRB/SP), na ALESP.

⁸¹ Ainda em tramitação, os projetos estão sendo analisados por comissão especial desde o final de 2019.

⁸² Nesse sentido, figuram também PLs direcionados especificamente ao “combate à ideologia” (isto é, qualquer pauta entendida como progressista), como o PL 540/2020, em tramitação na ALESP, que propõe instituir o “Dia do Combate à Apologia Comunista”, de autoria de Frederico d’Avila (PSL) – mesmo deputado que tentou, em 2019 e sem sucesso, fazer um ato solene em homenagem ao ditador chileno Augusto Pinochet, nessa casa legislativa.

⁸³ Página oficial: <https://profscontraoesp.org/vigiando-os-projetos-de-lei/>. Mapa interativo: <https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1AbaBXuKECclTMMYcvHcRphfrK9E&ll=9.896951836457028%2C-56.44195136955614&z=4>.

⁸⁴ À época era filiado ao PR. O ex-senador foi contrário ao PL 122/2006, que visava a criminalização da homofobia, sob alegação de que, caso fosse aprovado, “estão legalizados a pedofilia, o sadomasoquismo, a bestialidade da relação com animais, a necrofilia”. Ver em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/magno-malta-lei-anti-homofobia-e-um-defunto/>.

⁸⁵ Ver em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2016875>.

⁸⁶ À época filiado ao PSC, o deputado federal é conhecido por falas polêmicas enquanto presidia a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados, em 2013.

⁸⁷ Ver em: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000261225>.

Dentro dessa linha temática chegaram a figurar 201 projetos de lei no país, sendo 46 aprovados como lei. Após diversos vetos por unanimidade dos ministros do STF às “leis anti-gênero”, os fundamentos das teses construídas através das decisões de controle de constitucionalidade deveriam, de acordo com a CF88, estabelecer obrigações vinculantes aos três poderes, em seus diversos níveis (XIMENES; VICK, 2020). Ainda assim, há uma nova frente de propostas, também baseadas no que esses setores conservadores denominam de “ideologia de gênero”, que visam vetar o uso de linguagem neutra nas escolas.

É o caso da PL 5198/2020⁸⁸, de autoria de Junio Amaral (PSL-MG), que tramita na Câmara dos Deputados, e proíbe que instituições de ensino (públicas ou privadas) em todos os níveis de atuação, bem como bancas de seleções e concursos públicos, façam uso “em currículos escolares e editais, de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas”. A este PL foram apensados outros 6, de igual teor⁸⁹. Em todos eles, a justificativa está em que a adoção de linguagem neutra corromperia a norma culta da língua, enquanto desconsideram as diversas variações linguísticas e as mudanças que a língua sofre constantemente com o passar do tempo. Vale dizer que além de atentar contra a liberdade de cátedra de educadores (abrindo espaço para perseguições e censuras), essas propostas contribuem, ao mesmo tempo, ao processo em curso de desmanche da escola pública de qualidade, que tem como seus principais pilares a pluralidade e a promoção da diversidade humana.

Além de constitucionalmente inconsistentes, as propostas citadas até aqui vão contra o preconizado no Estatuto da Juventude⁹⁰ e o ECA⁹¹. Além disso, atingem inúmeras políticas públicas de proteção aos direitos humanos construídas no país nas últimas décadas, estas sim ancoradas no preconizado na CF. Além de promoverem a exclusão e minorar a cidadania de grupos sociais já no limiar das garantias básicas como LGBTI+, em especial a população trans, elas atingem diversos outros grupos da sociedade. A proibição da educação sexual e do uso da palavra gênero (e seu debate) em instituições de ensino impede a constatação de maus tratos e abusos sexuais sofridos por crianças e adolescentes (em sua grande maioria ocorridos dentro de casa ou no entorno próximo). Também vai totalmente contra políticas como a Lei Maria da

⁸⁸ Ver em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2265327&ord=1>.

⁸⁹ O PL 5248/2020, de Guilherme Derrite (PP-SP); PL 5385/2020, de Caroline de Toni (PSL/SC); PL 5422/2020, de Julio Cesar Ribeiro (PRB/DF); PL 2114/2021, de Loester Trutis (PSL/MS); Chris Tonietto (PSL/RJ); e PL 173/2021, de Lincoln Portela (PL/MG).

⁹⁰ Ver em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm.

⁹¹ Ver em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>.

Penha, de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, uma vez que impede que as novas gerações tenham consciência dessas opressões e construam uma sociedade com novas formas de agir e se relacionar.

Interessante notar que se, além da população LGBTI+, também as mulheres, crianças e jovens são negativamente atingidos com tais medidas de retrocesso, o único elemento em uma possível composição familiar que poderia não ser prejudicado é o homem cis e heterossexual. Portanto, o discurso de proteção da família, longe de englobar todas e todos os integrantes de uma família – isto é, toda e qualquer pessoa da sociedade, inclusive pessoas trans – se está protegendo o poder heterocismasculinista de uns poucos.

É certo que de igual maneira setores da oposição têm mobilizado bastante resistência aos retrocessos que impactam a população trans, a despeito de não comporem a maioria nos parlamentos. É o caso do PL 5008/2020⁹², de David Miranda (PSOL/RJ), na Câmara dos Deputados, que visa “vedar expressamente discriminação baseada na orientação sexual ou identidade de gênero em banheiros, vestiários e assemelhados, nos espaços públicos, estabelecimentos comerciais e demais ambientes de trabalho”. Proposta semelhante à do PL 2601/2020⁹³, de autoria de Renata Souza (PSOL/RJ), na ALERJ.

Também constam nesse sentido dois PLs na ALESP de autoria da deputada Erica Malunguinho. O PL 1160/2019⁹⁴, que cria o Dossiê sobre a População Trans Paulista vítima de violência, sendo os dados coletados pelo governo do estado de São Paulo e publicados periodicamente. E o PL 491/2019⁹⁵, que prevê a expansão do Programa Transcidadania (então da Prefeitura da cidade de São Paulo) a nível estadual. Por sua vez, a vereadora Erika Hilton (PSOL/SP) também apresentou a PL 01-00421/2021⁹⁶, para aperfeiçoar e tornar permanente o Programa TransCidadania no município de São Paulo.

Recentemente, a população trans teve duas vitórias no Distrito Federal, encabeçadas pelo deputado Fábio Félix (PSOL-DF). A primeira delas, em novembro de 2020, foi a inclusão do assassinato de mulheres trans e travestis no enquadramento de feminicídio, no protocolo de apuração dos crimes da Polícia Civil do DF. Fruto dos trabalhos da CPI do Feminicídio do

⁹² Ver em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2264620>.

⁹³ Ver em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1923.nsf/18c1dd68f96be3e7832566ec0018d833/8ed7bd1fa4f561dc03258566006cbe0c?OpenDocument>.

⁹⁴ Ver em: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000291234>.

⁹⁵ Ver em: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000264113>.

⁹⁶ Ver em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/iah/fulltext/projeto/PL0421-2021.pdf>.

DF junto à mobilização social, a inclusão se deu através da Norma de Serviço nº 27, de 24 de novembro de 2020⁹⁷. Outra grande conquista mobilizada pelo mesmo deputado foi a aprovação de um PL na Câmara Legislativa do DF, no dia 9 de dezembro de 2021, que garante o reconhecimento do nome e identidade de pessoas trans em lápides, certidões de óbito e demais documentos, bem como em cerimônias pós-morte. Além disso, a Lei nº 6.804.2021 (Lei Vick Jugnet) também prevê o resguardo de aparências pessoais e vestimentas de acordo com o as usadas em vida, mesmo que contrário à vontade da família⁹⁸.

Nas eleições de 2018, houve um vertiginoso aumento de representantes conservadores eleitos para instâncias legislativas, em maior ou menor medida alinhados ao governo Bolsonaro – boa parte destes explicitamente bolsonaristas. Por sua vez, nas últimas eleições para vereadores em 2020, se elegeram 30 pessoas trans, das quais 4 por mandatos coletivos, e do total apenas dois transmasculinos⁹⁹ – um aumento de quase quatro vezes mais com relação ao ano de 2016. Vale destacar que, ainda que a maioria dos representantes trans eleitos tenham se candidatado por siglas da oposição, há casos de pessoas trans que se candidataram por siglas de direita e de extrema-direita.

Isso demonstra uma tendência de maior visibilidade de pessoas trans na sociedade brasileira, mas principalmente que estas têm se organizado e criado estratégias políticas de resistência à política de retrocessos, ocupando os espaços de representatividade política. Não sem sofrer inúmeros entraves, coerções e hostilidades dentro e fora das casas legislativas onde atuam, inclusive ataques à suas vidas. É o caso da vereadora de Niterói Benny Briolly (PSOL-RJ), que desde o começo do seu mandato no início deste ano vinha recebendo ameaças de morte anônimas e em maio chegou a ter que sair do país por um período. Também sofreram ameaças e ataques transfóbicos (muitas vezes também racistas) as parlamentares Linda Brasil (PSOL-SE), Duda Salibert (PDT-MG), Erika Hilton, Carol Iara e Samara Sostenes (as três últimas do PSOL-SP)¹⁰⁰.

Ao comentar sobre a ofensiva anti-trans atual, Benevides e Nogueira (2021a, p.9) ressaltam os impactos desta no adoecimento mental da população trans e na falta de perspectiva de diminuição da violência transfóbica nos próximos tempos, uma vez que a ofensiva vem “direcionando alvos e perpetuando o lugar subalterno em que a população trans foi

⁹⁷ Ver em: <http://www.fonatrans.com/2020/12/assassinatos-de-mulheres-trans-e.html>

⁹⁸ Ver em: <http://www.fonatrans.com/2020/12/projeto-aprovado-garante-nome-social-de.html>.

⁹⁹ Ver em: <https://www.generonumero.media/vereadoras-trans/>.

¹⁰⁰ Ver em: <http://www.abi.org.br/crescem-as-ameacas-a-parlamentares-trans/>.

historicamente colocada” (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021a, p.11). Para as ativistas, a saída está em uma construção conjunta unificada de luta entre o movimento social, a academia, movimentos partidários e aliados (Idem, 2021, p.11).

Jaqueline Gomes de Jesus (2013c) conclui seu artigo sobre o genocídio da população trans dessa forma:

Entre avanços e retrocessos decorrentes de ofensivas reacionárias, ainda estamos distantes, principalmente na realidade brasileira, do ideal delineado por Joan Roughgarden (2005), para quem a sociedade um dia poderá amadurecer e o fato de uma pessoa se assumir como transexual não mais seria considerado uma razão de luto para ela, os familiares e amigos, mas de enorme alegria, quem sabe com direito a uma festa, visto a pessoa estar se encontrando em uma espécie de segundo nascimento (JESUS, 2013c: 119).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Termino esta pesquisa chorando uma vez mais por Demétrio Campos. Homem trans negro, jovem, artista, modelo, dançarino. Inúmeros sonhos, minados dia a dia, até que foram todos destruídos. Todos inviabilizados pela dor e a opressão. O acolhimento familiar que ele tinha, pouco comum às pessoas trans, não foi suficiente para evitar sua partida. Conforme relata sua mãe, Ivone Campos, Demétrio “não se suicidou, foi suicidado pela sociedade”.

Durante a pesquisa vimos que o discurso científico teve e ainda tem um papel fundamental na conformação do pensamento social sobre as pessoas trans e tem incidência direta na forma como estas irão acessar seus direitos básicos de cidadania. Através dele se instituiu historicamente um sistema de padronização universalista que conforma o “centro” enquanto norma, em contraposição ao “outro” que é o desviante, para justificar a subjugação de grupos e indivíduos.

Enquanto este reservou historicamente às existências e corpos trans um lugar tutelado e marginalizado, seus reflexos nas dinâmicas sociais estabeleceram um acúmulo de violências cotidianas que vão desde pequenos atos não ditos de rebaixamento até torturas e assassinatos ritualizados. Se bem esse processo de controle e exclusão de tais existências vai se estender à juventude e à vida adulta de pessoas trans, muitas vezes é na infância que ele começa a ocorrer através da própria família e do entorno imediato. Por sua vez, o Estado brasileiro sob predominante ingerência do fundamentalismo religioso, não tem contribuído a mudar esse quadro.

Como vimos, no Brasil não há uma legislação específica voltada para a proteção e garantia de direitos para as pessoas trans. Ainda que o país seja signatário de convenções internacionais de direitos humanos, do seu comprometimento com a não discriminação, com a empregabilidade, e etc., assim como possui um regimento legal que segue igualmente tais preceitos de equidade, respeito à dignidade e que asseguram direitos básicos a todos os cidadãos do Brasil, esses pactos e legislações não são suficientes para que se tornem uma realidade na prática. Nesse sentido, como pudemos observar, o que temos são decisões de algumas pastas que reconhecem direitos de pessoas LGBTI+ de forma geral, e outros poucos direcionados especificamente às necessidades cidadãs de pessoas trans.

Assim, observamos a desconexão, ou melhor o abismo, entre o texto base do Estado democrático de direitos e a vivência da cidadania de pessoas trans. Com isso, se explicitou que

o Estado brasileiro tem se guiado historicamente pelo resguardo e fortalecimento do *status quo* imperante, de forma a garantir a continuidade do sistema social hierárquico que confere privilégios aos que se encaixam no “sujeito central” e ignorar cada vez mais e mais os que vão se distanciando desse modelo.

Essa lacuna tem sido, a duras penas, preenchida por setores da sociedade civil. Dado o papel omissivo e conivente do Estado com relação à condição precária de vida da população trans, uma alternativa que tem sido feita pelos indivíduos e grupos de ativistas que demandam a transformação desse quadro é o desenvolvimento de estratégias para tensionar e pressionar os governos, para que implementem políticas públicas efetivas de combate à marginalização social e política da população trans. É essa pulsão política e com potenciais transformadores a principal mobilizadora dos avanços obtidos no campo da cidadania trans no Brasil.

Ainda assim, reparamos que essa luta se dá em condições assimétricas. Atualmente há no legislativo uma forte ofensiva anti-trans, e se reflete em inúmeras propostas de lei criminalizantes e de invisibilização, que têm como plano de fundo aquilo que esses proponentes conservadores e fundamentalistas religiosos definem como “ideologia de gênero”. Todas estas em nome de Deus, em honra ao país e pela proteção da família daquele que estes usam denominar como “cidadão de bem”. Para tanto, têm se utilizado da estratégia fascista de apresentar argumentos esdrúxulos para legitimar a marginalização e a retirada de cidadania de grupos sociais que não se encaixam no modelo de família, de relações e existências que entendem ser aceitáveis.

Com relação à infância e adolescência, vimos que nas últimas décadas houve uma tendência de desenvolvimento de políticas efetivas de proteção, que deram vazão à possibilidade de novas práticas de cuidado e acolhimento que preservem as dimensões de alteridade e subjetividade particulares desses sujeitos. Mas esse movimento é ainda muito distante quando se trata de crianças e jovens trans. São estes os principais focos de ataques dos supostos “defensores da família”, lutam por impor um modelo de sociedade em que pessoas trans não possam existir: nem no imaginário de crianças e adolescentes, e nem enquanto tal. Por detrás de uma narrativa que se apresenta como neutra, “apolítica” e combativa frente ao que supostamente seria um processo de “doutrinação”, há um projeto que é antes de mais nada ideológico, muito bem delimitado e construído. O de impor um modelo único de existência e de família, que privilegie o poder heterocismasculinista.

Frente à crescente opugnação conservadora de natureza fascista e fundamentalista religiosa, constatamos que não é possível mudar um quadro desses apenas a partir de iniciativas descentralizadas, do levantamento de dados feitos por organizações e associações de ativistas da causa trans e da atuação pontual de profissionais sensíveis ao tema. Falta ainda (e antes de mais nada) uma legislação consolidada, que se constitua de fato como uma Lei de Identidade de Gênero, e traga em seu corpo disposições para a garantia da cidadania de pessoas trans nos mais diversos âmbitos, como asilos para idosos, previdência social, o enquadramento em políticas de proteção como a Lei Maria da Penha, etc. Mais importante ainda são políticas que façam com que a lei saia do papel para constituir-se de forma prática.

Nesse sentido, destacamos a importância da instituição de políticas públicas estratégicas, permanentes e efetivas para a população trans. Mello, Avelar e Maroja (2012) ressaltam uma importante questão ao afirmar que para que cumpram sua efetividade e permanência, as políticas públicas devem se consagrar de forma global em três aspectos: “a) por dizerem respeito ao Estado, e não apenas ao governo; b) por não deverem se restringir ao período de um único governo; e c) por necessariamente contarem, em sua elaboração, com a participação do conjunto da sociedade civil” (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012, p.291).

Para tanto, estas devem se pautar na construção de uma agenda transversal, integrada e multisetorial. Precisam estar voltadas ao enfrentamento à discriminação, marginalização e exclusão social da população trans no Brasil. Entretanto, enquanto elemento assegurador do estatuto de humanidade e de emancipação política e social, estas políticas têm de voltar-se não somente à pauta da não violência, mas principalmente a assegurar a estas últimas condições de cidadania e acesso a todas as prerrogativas que garantam a dignidade da pessoa humana. Assim, também as interseccionalidades e os diversos marcadores sociais devem prioritariamente ser levados em conta.

Nesse sentido, entendemos que em especial as políticas de ação afirmativa são umas das principais vias de efetivação do respeito à diversidade humana e do princípio universal de igualdade entre os seres humanos. O caráter de promoção de ditas políticas diz respeito a que essas operam uma significativa mudança cultural na sociedade, ao promover a inclusão social por meio da reparação material e simbólica, mas também ao aumentar a representatividade dessas populações em diversos âmbitos sociais e funções profissionais, nos quais foram e têm sido relegadas a posições subalternas nas demarcações de poder da sociedade (GOMES, 2001; ROCHA, 1996).

Concordamos com Joaquim Barbosa Gomes (2001, p.41) sobre as diversas funções que a política de ação afirmativa possui, tendo também o sentido de contrapor e mesmo combater a realidade de estigmatização e marginalização fortemente arraigada nas práticas cotidianas. Cabe destacar também que ao caráter emancipador destas se soma o seu importante papel na remodelação das dinâmicas instituídas nas relações sociais, o que seria a efetivação do caráter autônomo e criativo da representação (JODELET, 1984, p.478).

Possivelmente será por esses caminhos que poderemos superar também abordagens focadas tão intensamente na temática da violência, quando tratamos sobre grupos sociais tão à margem da cidadania, como a população trans. De fato, é uma reflexão que emerge através da construção desta própria pesquisa. Por um lado, temos presente que tirar das narrativas esse foco concentrado no tema da violência tem sido uma estratégia que tem ganhado cada vez mais espaço dentro dos movimentos LGBTI+. Às vezes é proposta como uma alternativa a discursos extremamente vitimizadores que desconsideram o papel de agência desses grupos sociais, outras como forma de ressaltar que é uma ótica limitadora frente à complexidade de tais existências.

Por outro lado, ponderamos que é necessário encontrar esse equilíbrio na abordagem (o que aqui nos empenhamos a fazer) e assumir que sempre faltarão outras questões a serem pautadas. Não obstante, quando o objetivo é tratar sobre o tema da cidadania e a (in)existência de políticas públicas consistentes que a promovam, consideradas as especificidades da população trans, nos parece que fugir ao tema da violência e da posição de vulnerabilidade desta parcela da população seria, ao menos, uma tentativa de amenizar tal realidade, mais ainda diante do atual cenário.

No primeiro capítulo, versamos sobre a importância de que a própria existência não sirva de parâmetro para definir como se dá a vivência da cidadania na sociedade como um todo. Acreditamos que nessa perspectiva, em que nos pensamos coletivamente e não individualmente, poderemos visualizar a possibilidade de construção de uma sociedade realmente democrática. O momento que vivemos certamente ajuda a compreender essa questão, uma vez que nós brancos cisgêneros passamos a temer um Estado, hoje controlado pelo fascismo, que é motivo de terror para as populações trans e negra há mais de quinhentos anos, mesmo em tempos considerados bem mais democráticos.

Não ignoramos que o momento atual é ainda mais devastador, principalmente para aquelas pessoas colocadas no lugar de abjeção. E é exatamente por isso que nesta conjuntura,

na qual são abaladas até mesmo as já frágeis estruturas democráticas, nos parece essencial e urgente uma maior articulação e uma intensificação da luta, que abarque todas, todos e todes, em suas complexidades e múltiplas formas.

Esta pesquisa, ainda que não alcance grande profundidade analítica e tenha suas limitações, buscou ser um modesto aporte na produção e difusão de conhecimento sobre a temática trans no âmbito das políticas públicas, e tem como plano de fundo um horizonte de esperança sustentado na válida utopia de que outro mundo é possível. Um mundo em que cada novo renascimento será motivo de celebração.

REFERÊNCIAS

ABGLT. Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Secretaria de Educação. *Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2015: as experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais*. Curitiba: ABGLT, 2016.

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. (Coleção Feminismos Plurais). São Paulo: Sueli Carneiro/Pólen, 2019.

ANTUNES, Pedro Paulo Sammarco. *Travestis envelhecem?*. Dissertação (Mestrado em Gerontologia) – Programa de Estudos Pós-graduados em Gerontologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010.

ARAÚJO, Tathiane Aquino. A existência de Pessoas Trans no Brasil e sua vida social ainda negada pela sociedade. Em: REDE TRANS BRASIL. *A Exclusão das Identidades e das Existências de Pessoas Trans – da Morte Social à Morte Física – Monitoramento: Assassinatos e Violação de Direitos Humanos de Pessoas Trans no Brasil, Dossiê*, 2019. Brasil, 2020. Disponível em: <http://redetransbrasil.org.br/wp-content/uploads/2020/01/Dossi%C3%AA-Rede-Trans-Brasil-2019-Portugu%C3%AAs.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2020.

ÁVILA, Simone. *Transmasculinidades: A emergência de novas identidades políticas e sociais*. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2014.

BARBOZA, Heloisa Helena. Proteção da autonomia reprodutiva dos transexuais. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, n. 20, vol. 2, maio-agosto/2012.

BEAUVOIR, Atena. *Contos transantropológicos*. Porto Alegre: Editora Taverna, 2018.

BENEVIDES, Bruna. Dia do orgulho de ser travesti e transexual. *Antra – Associação Nacional de Travestis e Transexuais* [página oficial online], 15 mai. 2018. Disponível em: <https://antrabrasil.org/2018/05/15/dia-do-orgulho-de-ser-travesti-e-transexual/>. Acesso em: 12 fev. 2020.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. Boletim nº 002/2021. *Antra – Associação Nacional de Travestis e Transexuais* [página oficial online] Rio de Janeiro, 5 de julho de 2021a. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/07/boletim-trans-002-2021-1sem2021-1.pdf>. Acesso em: 5 jul 2021.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (orgs.). *Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020*. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021b. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2021.

BEZERRA, Lucila. Para comunidade trans, o caso Roberta não é isolado e reflete negação de direitos, *Brasil de Fato* [online], Recife-PE, 3 de julho de 2021. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2021/07/03/para-comunidade-trans-o-caso-roberta-nao-e-isolado-e-reflete-negacao-de-direitos>. Acesso em: 6 jul. 2021.

BOITO JR, Armando. O bolsonarismo é uma variante do fascismo?. Trabalho apresentado no 43º Encontro Anual da Anpocs, Cidade de Caxambu, 2019. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/encontros/papers/43-encontro-anual-da-anpocs/mr-10/mr12-1/12014-o-bolsonarismo-e-uma-variante-do-fascismo-autor-armando-boito-junior/file>. Acesso em: 7 jun 2021.

BOURDIEU, Pierre. A força da representação; A linguagem autorizada: as condições sociais da eficácia do discurso ritual. In: *A economia das trocas linguísticas*. 2ª ed., São Paulo: Edusp, 1998.

BRASIL. *Código Penal*. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRAVO, Maria Inês Souza; CORREIA, Maria Valéria Costa. Desafios do controle social na atualidade. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 109, p. 126-150, jan./mar. 2012.

BRITO, Eleonora Zicari Costa de. História, historiografia e representação. In: KUYUMJIAN, Marcia de M. M. & MELLO, Maria Thereza F. N.(orgs.) *Os espaços da história cultural*. Brasília: Paralelo 15, 2008. Pp 29-40.

BULGARELLI, Lucas; FONTGALAND, Arthur; MOTA, Juliana; PACHECO, Dennis; WOLF, Leona. *LGBTIfobia no Brasil: barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização*. São Paulo: All Out e Instituto Matizes, 2021. Disponível em: <https://www.relatorio.alloutbrasil.org>. Acesso em: 26 jun. 2021.

BUTLER, Judith. *Cuerpos que importan: Sobre los límites materiales y discursivos del “sexo”*. Buenos Aires: Paidós, 2002.

CAESAR, Gabriela. “Quase 300 transgêneros esperam cirurgia na rede pública 10 anos após portaria do SUS”, *Portal G1* [online], 19 ago. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2018/08/19/quase-300-transgeneros-esperam-cirurgia-na-rede-publica-10-anos-apos-portaria-do-sus.ghtml>. Acesso em: 3 ago. 2019.

CÂMARA LEGISLATIVA. Projeto de Lei nº 7.180, de 24 de fevereiro de 2014. Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília (DF): *Câmara Legislativa*, 2014. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606722>. Acesso em: 13 fev 2021.

CARVALHO, Mario. A (im)possível pureza: medicalização e militância na experiência de travestis e transexuais. *Sexualidad, Salud y Sociedad*. Revista Latinoamericana, n. 8, p. 36-62, ago/2011.

COSTA, Iná Camargo. *Dialética do marxismo cultural*. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

CURIEL, Ochy. Descolonizando el feminismo: una perspectiva desde América Latina y em Caribe. *Primer Coloquio Latinoamericano sobre Praxis y Pensamiento Feminista*, Buenos Aires, jun. 2009.

_____, Ochy. *Género, Raza, Sexualidad: Debates contemporâneos*. Universidad de Rosario, Colômbia, 2014.

CHARTIER, Roger. *El mundo como representación*. Estudios sobre historia cultural. Barcelona: Gedisa, 2005.

DIÁLOGOS INTERSETORIAIS. “Seminário internacional aborda boas práticas de políticas públicas para população trans no Brasil e na UE”. *Diálogos Intersetoriais: União Europeia – Brasil* [site oficial], 21 jun. 2019. Disponível em: <http://sectordialogues.org/noticia/seminario-internacional-aborda-boas-praticas-de-politicas-publicas-para-populacao-trans-no-brasil-e-na-ue>. Acesso em: 14 ago. 2019.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINNI & PILOTTI (Orgs.). *A arte de governar crianças: A histórias das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FELIX, Fábio. Pela Institucionalização do Ambulatório Trans do DF!. *Fábio Felix – deputado distrital PSOL DF* [página oficial online], Brasília, 3 jun. 2020. Disponível em: <https://fabiofelix.com.br/pela-institucionalizacao-do-ambulatorio-trans-do-df/>. Acesso em: 6 jun. 2020.

GIACOSA, Virginia. Una masculinidad necropolítica, Entrevista a Sayak Valencia, *Revista REA* [revista online], 2018. Disponível em: <http://revistarea.com/una-masculinidad-necropolitica/>. Acesso em: 14 nov. 2019.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. *Ação Afirmativa & Princípio Constitucional de Igualdade: (o Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais, *Revista Tempo Social*, Dossiê Trabalho e Gênero: Controvérsias, v.26, n. 1, pp. 61-73, 2014.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Alegria momentânea: paradas do orgulho de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. *Gerais – Revista interinstitucional de psicologia*, vol. 6, nº 1, jan-jun., pp. 54-70, 2013a.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Crianças trans: memórias e desafios teóricos. *III Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades*, Universidade do Estado da Bahia, Salvador – BA, 15 a 17 de Maio de 2013b.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Transfobia e crimes de ódio: assassinatos de pessoas transgênero como genocídio. In: MARANHÃO Fº, Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). (In)Visibilidade Trans 2. *História Agora*, v.16, nº 2, pp.101-123, 2013c.

JESUS, Jaqueline Gomes de. As guerras de pensamento não ocorrerão nas universidades. In: COLLING, Leandro (Org.). *Dissidências sexuais e de gênero*. Salvador: EDUFBA, 2016. Pp. 217-232. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/30169/1/dissidencias-sexuais-genero-repositorio.pdf>. Acesso em: 20 mai, 2019.

JESUS, Jaqueline Gomes de; OLIVEIRA, Fabio Alves Gomes. As faces da opressão: sobre a natureza da violência transfóbica. In: DIAS, Maria Clara; SOARES, Suane (Orgs.). *Mulheres: violências vividas*. Rio de Janeiro: Editora Ape’Ku, 2019. pp. 121-143.

JODELET, Denise. La representación social: fenómenos, conceptos y teoría. In: MOSCOVICI, Serge (org.). *Psicología social*. Barcelona: Paidós, 1984. Pp. 469-493.

KAMERS, Michele. A fabricação da loucura na infância: psiquiatrização do discurso e medicalização da criança. *Estilos clin.*, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 153-165, abr. 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282013000100010&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 25 fev. 2019.

LACERDA, Victor. Mulher trans é morta a facadas no interior de Pernambuco, *Alma Preta* [online], 7 de julho de 2021. Disponível em: <https://almapreta.com/sessao/cotidiano/morte-de-transexual-negra-e-registrada-no-agreste-de-pernambuco-mais-um-caso-preocupa-ativistas>. Acesso em: 7 jul 2021.

LEITE, Hellen. A saúde negada. Receber cuidados médicos é desafio para transexuais. *Correio Braziliense* [versão online], Brasília, jan. 2017. Disponível em: <http://especiais.correiobraziliense.com.br/receber-cuidados-medicos-e-desafio-para-transexuais>. Acesso em: 12 ago. 2019.

MARTINS, Helena. “Decisão da OMS sobre identidade trans deve reforçar políticas públicas”, *Agência Brasil – EBC* [site oficial], 19 jun. 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-06/decisao-da-oms-sobre-identidade-trans-deve-reforcar-politicas>. Acesso em:

MELLO, Luiz; AVELAR, Rezende Bruno de; MAROJA, Daniela. Por onde andam as Políticas Públicas para a população LGBT no Brasil. *Revista Sociedade e Estado*, vol. 27, nº 2, mai-ago. 2012, pp. 289-312. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v27n2/a05v27n2.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2020.

MELLO, Luiz; BRAZ, Camilo. Entre o Desmonte e a Resistência: Reflexões críticas sobre Cidadania, Direitos Humanos e Políticas Públicas para a População LBTT no Brasil Contemporâneo. In: FACHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins (Orgs.). *Direitos em disputa: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2020.

MELO, Apuã de. Preto luz, *Revista Transviades*, v.1, n.1, p.24, julho de 2020. Disponível em: <https://revistaestudostransviades.files.wordpress.com/2020/07/revista-estudos-transviades-v.-1-n.-1-jul.-2020.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

MELO, Demian. Bolsonaro, fascismo e neofascismo. *Anais do “Colóquio Internacional Marx e o Marxismo 2019: Marxismo sem tabus – enfrentando opressões”*, do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (NIEP-Marx), Niterói, agosto de 2019.

Disponível em:
<https://www.nieparx.blog.br/MManteriores/MM2019/Trabalhos%20aprovados/MC19/MC191.pdf>. Acesso em: 14 abr 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Ministério da Saúde orienta sobre o preenchimento do nome social no Cartão SUS. *Blog Saúde – Ministério da Saúde* [página oficial online], 9 out. 2014. Disponível em: <http://www.blog.saude.gov.br/570-perguntas-e-respostas/34540-ministerio-da-saude-orienta-sobre-o-preenchimento-do-nome-social-no-cartao-sus.html>. Acesso em: 20 mai. 2020.

MULLER, Pierre e SUREL, Yves. A análise das políticas públicas. Tradução de Agemir Bavaresco e Alceu R. Ferraro. *Coleção Desenvolvimento Social 3*. Pelotas: EDUCAT, 2002.

NAÇÕES UNIDAS. “OIT e MPT promovem inclusão de pessoas trans no mercado de trabalho”, *Nações Unidas Brasil* [página oficial online], 30 mai. 2018. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oit-e-mpt-promovem-inclusao-de-pessoas-trans-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 14 dez. 2019.

NASCIMENTO, Júlio Ferro Silva da Cunha. Violência, militância e protagonismo: a trajetória da historiografia brasileira na produção de textos trans. *Revista do Prog. De Pós-Graduação em História*, Manaus, v. 10, nº 1, ago. 2018.

NERY, João; MARANHÃO Fo, Eduardo Meinberg de Albuquerque. Transhomens no ciberespaço: micropolíticas das resistências. In: MARANHÃO Fº, Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *(In)Visibilidade Trans 2. História Agora*, v. 16, nº 2, p. 139-165, 2013.

NOMURA, Bruno. Inconstitucionais, projetos que tentam barrar transexuais no esporte seguem sem resolução. *Agência LUPA* [Online], 28 de junho de 2021. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2021/06/28/projetos-atletas-trans-esporte/>. Acesso em: 3 jul 2021.

OLIVEIRA, Barbara de Paula; SILVA, Marco Aurélio Santana da; SOUZA, Maria Socorro. O direito à saúde de pessoas trans* no Distrito Federal: entre o direito de existir e o direito à equidade. *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, Brasília, vol. 8, nº 1, jan-mar. 2019, pp. 10-25. Disponível em: http://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/05/996183/01_direito-pessoas-trans2.pdf. Acesso em: 3 jun. 2019.

ONU. *Convention on the prevention and punishment of the crime of genocide*. Resolução 260 da Assembleia Geral das Nações Unidas, 9 de dezembro de 1948. Disponível em: https://legal.un.org/avl/pdf/ha/cppcg/cppcg_ph_e.pdf. Acesso em: 20 mar. 2021.

ONU. *Páginas Trans: Guia de acesso a direitos e serviços para pessoas trans*. Brasília: Nações Unidas no Brasil, jan. 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2019/01/WEB-P%C3%A1ginas-Trans-FINAL.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2019.

PEREIRA, Potyara A. P. Concepções e propostas de política social: tendências e perspectivas. In: _____. *Política Social: temas & questões*, São Paulo: Cortez, 2008. (Capítulo V, pp. 163-214).

PORTAL MEC. Resolução que autoriza uso de nome social é homologada pelo Ministério da Educação, *PORTAL MEC* [site oficial do Ministério da Educação], 17 jan. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/59221-resolucao-que-autoriza-uso-de-nome-social-de-travestis-e-transexuais-e-homologada-pelo-mec>. Acesso em: 14 jun. 2020.

PORTAL TRANSGÊNEROS BR. Apoiar pessoas trans é combater o genitalismo!, *Portal Transgêneros BR* [página oficial online do aplicativo Instagram], 7 jan. 2020. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/B7B9LG3HcGH/>. Acesso em: 13 abr. 2020.

PRESTES, Clélia R. S.; PAIVA, Vera S. F. Abordagem psicossocial e saúde de mulheres negras: vulnerabilidade, direitos e resiliência. *Revista Saúde & Sociedade*, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 673-688. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/NFKSFWFdfv8pnW8vFR3BzQR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2020.

PRECIADO, Paul. Meu corpo não existe. *RESISTA – Observatório de resistências plurais*, tradução de Inaê Diana Lieksa. Publicação original de 24 de junho de 2016. Disponível em: <https://resistaorp.blog/2019/11/15/meu-corpo-nao-existe/>. Acesso em: 29 mai. 2020.

PUFF, Jefferson. “LBGTs sofriram torturas mais agressivas, diz CNV”, *BBC Brasil* [jornal online], Rio de Janeiro, 10 dez. 2014. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/12/141210_gays_perseguiacao_ditadura_rb. Acesso em: 6 ago. 2019.

RICHTER, André. “STF confirma que transexual pode alterar registro sem cirurgia”, *Agência Brasil – EBC* [site oficial], 15 ago. 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2018-08/stf-confirma-que-transexual-pode-alterar-registro-civil-sem-cirurgia>. Acesso em: 3 set. 2019.

SANTANA, Leonardo da Silva. *O Estado laico no confessionário: a atuação religiosa e a luta pela cidadania LGBT durante a tramitação do PLC 122/2006*. Dissertação (Mestrado em Direito), Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília (UnB), 2016.

SÃO PAULO (Estado). Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Projeto de Lei nº 346, de 2 de abril de 2019. Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais no Estado de São Paulo. São Paulo (SP): *ALESP*, 2019. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000261787>. Acesso em: 13 fev 2021.

SÃO PAULO (Estado). Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Projeto de Lei nº 504, de 5 de agosto de 2020. Proíbe a publicidade, através de qualquer veículo de comunicação e mídia de material que contenha alusão a preferências sexuais e movimentos sobre diversidade sexual relacionados a crianças no Estado. São Paulo (SP): *ALESP*, 2020. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000331594>. Acesso em: 13 fev 2021.

SVAMPA, Maristella. *Debates latinoamericanos: Indianismo, desarrollo, dependencia, populismo*. 1ª ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires (Argentina): Edhasa, 2016.

TEIXEIRA, Flávia. *Dispositivos de dor: saberes-poderes que (con)formam as transexualidades*. São Paulo: Annablume/FASESP, 2013.

VASCONCELOS, Caê. Retificação do nome para pessoas trans está mais fácil mas continua cara. *Ponte.org* [página online], jul. 2020. Disponível em: https://ponte.org/retificacao-do-nome-para-pessoas-trans-esta-mais-facil-mas-continua-cara/amp/?fbclid=IwAR2xprxdy407S7egYWNinXfiC2yVbB73IwXam_sMbVljUeN9doA6-5c2I28. Acesso em: 31 jul. 2020.

XIMENES, Salomão; VICK, Fernanda. Fim de um ciclo: STF decide dar fim à ideia fraudulenta do escola sem partido. *Diálogos do Sul* [online]. 6 de julho de 2020. Disponível em: <https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/brasil/65547/fim-de-um-ciclo-stf-decide-dar-fim-a-ideia-fraudulenta-do-escola-sem-partido?fbclid=IwAR3SII0l4Oe83BlqaYM7RlmwkJitmwil6Q9wuLoAuMmlfQePQG96g4uJO9o>. Acesso em: 3 nov. 2020.